



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

0000000000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e1a68ec-a7cf-4ff5-b4bb-2584b0fc7381

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9639/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO

Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação das **BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTIA LIMA** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Maio de 2023 na Praça Landolfo Alves, neste Município de Barreiras – Bahia.

BARREIRAS – BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS

13.654.405/0001-95



000000000002

Processo: 9639/2023

Nº Processo: 9639/2023	Data de Abertura: 30/03/2023 16.43.31	Situação: Em trâmite
	Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	CPF/CNPJ: 13.654.405/0001-95	Telefone: 7736133199
Funcionário Requerente: EMÍLIA PERPETUA CARVALHO MORENO		
Endereço: Rua Edigar de Deus Pitta	Município: BARREIRAS - BA	
Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO	Previsão em dias: 30	
Setor Requerente: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Tipo Requerente: FUNCIONÁRIO	

Súmula do Processo

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA MÚSICOS DE RENOME LOCAL E REGIONAL PARA COMEMORAÇÃO DOS 132 ANOS DE BARREIRAS, 29 DE MARÇO DE 2023.

Histórico dos Trâmites

Trâmit	Data de	Unidade de	Recebiment	Unidade de	Status
48986	30/03/23 16:45			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE	Enviado em 30/03/2023 16:36:51

Emília Perpetua C. Moreno
Emília Perpetua C. Moreno
 Subsecretaria
 Portaria nº 80/2023
 Sec. M. de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Requerente

EMÍLIA PERPETUA CARVALHO MORENO

Atendente

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: http://eicm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 961a68e-42cf-4ff5-44bb-2584b01c7381



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

0000000000003



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e1a68ec-afcf-4ff5-b4bb-2584b0fc7381

Barreiras-Bahia, 27 de março 2023.

Ofício nº 074/2023

A

Secretaria de Administração

Ima Srª Gislaine Barbosa

Prezada Senhora

Venho, por meio do presente, solicitar abertura de processo para contratação de empresa especializada na promoção de eventos para prestar serviços na realização de shows artísticos com apresentação das bandas **Mauricio Faisca**, **Ki Dueto** e **Kátilla Lima** para animação dos 132 anos de Barreiras e VI Barreiras Moto Clube, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de Maio de 2023, anexa programação.

**DAS RAZÕES E JUSTIFICATIVAS QUE MOTIVARAM A ESCOLHA DAS
CONTRATADAS**

Da Tradição Municipal

Cediço que, de forma genérica, a arte é uma manifestação pela qual o homem expressa suas emoções, entre elas alegria, tristeza, espanto ou de revolta diante de problemas da sociedade a qual faz parte. A arte é uma representação do saber e da capacidade artística humana, pois através dela o homem cria, recria, transforma e constrói sua vivência no meio social no qual está inserido.

Um povo torna-se conhecido pelo que pensa e realiza, trazendo traços peculiares e próprios a cada sociedade.

O conhecimento da cultura local reforça a valorização e o incentivo ao desenvolvimento da região, bem como a economia da cultura movimenta o Município e oferece oportunidades de novas formas de trabalho.

As manifestações populares, religiosas ou não, possuem a ideologia de comemorar e conservar algo que ficou na memória coletiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

000000000004

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Entendida em sua forma mais abrangente, a cultura é conhecimento e prática, forma de explicar e intervir na realidade, portanto instrumento de provimento e de resolução de problemas da humanidade. Ainda sob este conceito, não se pode separar cultura e desenvolvimento, cultura e subsistência humana. Não há ser humano sem cultura.

As festas implicam em uma determinada estrutura social de produção que comporta a organização comunitária e uma regulamentação do grupo festivo, do elemento organizativo comunitário. São mantidas em função da cooperação da comunidade, senão de todos, de grande parte de seus membros, que se envolve em todas as suas etapas, passando pela preparação durante a fase cerimonial e aproveitando, ao mesmo tempo, da fruição, atuação e até mesmo da reorganização e retorno a rotina.

Saindo da categoria de vila com a denominação de Barreiras, em 06 de abril de 1891, sendo desmembrado do município de Angical. Elevado à condição de cidade com a denominação de Barreiras em 26 de maio de 1891, nasce a cidade as margens do Rio Grande trazendo aos seus primórdios possibilidades de crescimento e abrindo as fronteiras fluviais caminhando em direção ao desenvolvimento. Depois de algum de tempo, os festejos em comemoração a emancipação de Vila a Cidade tornaram-se cada vez mais forte, e hoje podemos comemorar a celebração do ANIVERSÁRIO DE BARREIRAS com uma vasta programação cultural, envolvendo grandes nomes da música popular brasileira e regionais. A Praça Landulfo Alves, de 21 a 27 de Maio, é o palco dessa grande festa para as famílias Barreirenses e seus visitantes, proporcionando muita música, teatro e alegria não deixando a essência da comemoração de Aniversário de Barreiras morrer.

O Aniversário de Barreiras é uma festa cultural que compreende um conjunto de atividades que visam, sobretudo, ofertar ao turista e à população local o conhecimento cultural através dos seus atrativos turísticos, sua história, seus costumes e suas tradições.

Pautado na contínua manifestação das tradições. A realização do evento visa, também, oportunizar a integração entre o governo e a comunidade por meio desta junção harmoniosa. Entendendo Cultura como expressões artísticas, exercício de cidadania, produção histórica, inclusão social, atrativo turístico, e também como economia geradora de emprego e renda.

Esta preocupação faz parte da valorização cultural desenvolvida por este Município, e tem o objetivo de mostrar a população mais jovem o quanto é importante à perpetuação das nossas tradições e o valor cultural que tem as manifestações cultivadas pelo povo ao longo do tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

000000000005

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Do incremento de receitas decorrentes das atividades turísticas e do interesse público relevante - justificativa do preço e da escolha musical

O turismo é movido pela oferta variada em determinados destinos, sendo a realização dos festejos culturais no Município de Barreiras um produto complementar de incentivo aos serviços turísticos municipais.

O interesse de exploração turística se deve a fatores como potenciais, a originalidade do evento e a capacidade de atrair não somente interessados e simpatizantes com determinado segmento, mas também a motivação pela simples curiosidade decorrentes da necessidade de sair do cotidiano. Ou seja, uma mínima atração pela festa gera uma demanda para o Município que passará a ser lembrado pela realização do evento.

Para fomentar e desenvolver o crescimento sócio econômico local e garantir meios de manutenção de um nível de atividade econômica que seja capaz de evitar a migração de sua população, o Município tem apostado no turismo de eventos. Tal público vai garantir um incremento na receita global do Município na medida em que gera oportunidade de emprego e renda para a população, além de movimentar o comércio aumentando o volume de negócios e da oferta de serviços em pousadas, hotéis, restaurantes e lanchonetes locais. Ainda nesse sentido, a festa contribuirá para a difusão dos valores da terra, elevando a autoestima do povo.

Para realização do evento, levando-se em consideração a cultura regional, resta patente que os estilos musicais que melhor atendem aos anseios da comunidade local e dos turistas são artistas que despertam no povo, através da música, animação, harmonia, alto astral, etc.

Para atender a proposta do evento as bandas Mauricio Faísca, Ki Duetto, Kátilla Lima se adequam às necessidades local vez que seus componentes são músicos conhecidos e consagrados pela opinião pública locais e regionais mantendo assim a identidade cultural do evento. Os artistas já realizaram shows em diversas cidades da região. No que tange a justificativa do valor, resta patente que este se encontra dentro dos valores praticados no mercado pelos artistas, lembrando que foi solicitado da empresa comprovações de preços praticados pela citada atração em outros eventos promovidos pelo poder público e/ou particular, as quais foram apresentadas em número de 03 (três) para cada atração, com isso esta Administração procura evitar acolher propostas com preços abusivos, visando sempre contratações dentro de valores praticados no mercado e dentro da razoabilidade exigida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

000000000000

Documentos Assinados Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc>; seam Código do documento: 9e1a68ec-af-4ff5-b4bb-2584b01c7381

Lei nº da lei 8.666/1993, inexigibilidade licitatórias. Informa-se ainda que a Empresa BONOBO EVENTOS LTDA.-ME, está habilitada por meio de apresentação de contrato de exclusividade.

Além de fomentar a economia, toda ação realizada no evento, será divulgada por diversas mídias, o que despertará o interesse de pessoas de outras cidades do país a visitarem o Município.

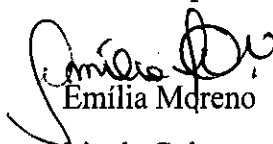
Neste sentido, ao se elaborar uma programação que envolva um grande número de visitantes, tende-se a dinamizar economicamente o Município, movimentar hotéis, meios de transportes, restaurantes, empresas e o comércio em geral. Assim, favorece-se todo o desenvolvimento do ciclo econômico de distribuição de renda do Município, exercendo a função de efeito multiplicador, própria da atividade turística. O evento é, na verdade, uma maneira de aperfeiçoar o uso das estruturas turísticas, ocasionando um aumento geral na arrecadação das receitas, números de empregos (diretos e indiretos), além de criar novas oportunidades para a população local, redistribuindo a renda individual, local e regional e aumentar a autoestima da população. Desse modo a escolha da atração musical possui influência direta no sucesso do evento.

Assim, visando a propagação da cultura e do lazer no Município de Barreiras-Ba, solicito, a possibilidade de efetivação da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da lei 8.666/1993, da Empresa especializada em promoção de eventos BONOBO EVENTOS LTDA.-ME, para prestar serviços na realização de shows artísticos com apresentações das bandas Mauricio Faísca com o Espetáculo Aguas que Lutam, Ki Dueto, Kátilla Lim para animação dos 132 anos de emancipação a se realizar no Município de Barreiras-Ba, entre os dias 25 e 26 de Maio de 2023, conforme documentos e proposta colacionados, que ficam fazendo parte integrante deste Ofício.

Os Shows dar-se-ão em observância à seguinte programação:

MÚSICOS 132 ANOS DE BARREIRAS	DIA	HORÁRIO	LOCAL	Valor
Mauricio Faísca	25/05/2023 Quinta Feira	20:00hs	Landulfo Alves	R\$ 6.700,00
Banda Ki-Dueto	26/05/2023 – Sexta Feira	18:00hs	Landulfo Alves	R\$ 3.300,00
Kátilla Lima	26/05/2023 – Sexta Feira	20:00hs	Landulfo Alves	R\$ 3.300,00

Certos de contar com o apoio agradecemos antecipadamente.


Emília Moreno

Subsecretária de Cultura e Turismo



00000000007

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; seam Código do documento: 9e1a68ec-a7cf-4ff5-b4bb-2584401c7381

PROGRAMAÇÃO ANIVERSÁRIO BARREIRAS 132 ANOS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

MÊS	ATIVIDADE
Maio/23	<ul style="list-style-type: none">✓ 21 – Festival de Pipas com oficinas, no Centro Cultural Rivelino Silva de Carvalho e na Praça Landulfo Alves das 09h00minhs às 18h00minhs;✓ 22 – Lançamento dos Roteiros Turísticos de Barreiras e entrega do Plano Municipal de Turismo, no Centro Cultural Rivelino Silva de Carvalho às 19:00hs;✓ 23 a 25 - Festa Literária Internacional de Barreiras - FLIB 2023, com o tema: “LITERATURAS AFRO-BRASILEIRAS E AFRICANAS: CONECTANDO MUNDOS” presença de grandes nomes da Literatura Brasileira como Roberto Leal, Cristiane Sobral (Brasília), Livia Natália, Dayse Sacramento, Terezinha Oliveira dos Santos (Salvador), Gildeci Leite (Seabra) e Joabson Figueredo (Irecê) ; Dia 24/05 Apresentação Teatral “CACHIÁ” no Centro Cultural Rivelino Silva de Carvalho , às das 08:00hs às 20:00hs;✓ Dia 25/05 Apresentação de Musical com o espetáculo “AGUAS QUE LUTAM” com Mauricio Faisca às 21:00h, na Praça Landulfo Alves á partir das 22:00hs;✓ 26 – Atos administrativos Hasteamento Bandeiras, Praça da Juventude, Morada da Lua, às 07:30hs;✓ 26 – Abertura do VI Barreiras Moto Clube, com recepção, troféus, expositores, e atrações musicais Ki Duetto e Katila Lima, na Praça Landulfo Alves à partir das 17:00hs✓ 27 – VI Barreiras Moto Clube, expositores e atrações musicais com Banda Power Trio, e Banda THE BRODERIK’S na Praça Landulfo Alves à partir das 18:00hs;



Emilia Moreno

Subsecretária de Cultura e Turismo
Barreiras . 26/04/2023

000000000008



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e1a68ec-a7cf-4ff5-b4bb-2584b01c7381

À Prefeitura Municipal de Barriras
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROPOSTA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS
PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2023

Conforme solicitado segue abaixo proposta da nossa empresa para a **Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barreiras**, de shows artísticos musicais para o **ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2023**, a ser realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2023 em horários conforme programação oficial, em praça pública na sede do município de BARREIRAS, BA.

- ATRAÇÕES ARTÍSTICAS REGIONAIS:

DIA 25/05 (quinta-feira):

MAURÍCIO FAÍSCA R\$ 6.700,00

DIA 26/05 (sexta-feira):

KIDUETO R\$ 3.300,00

KÁTILA LIMA R\$ 3.300,00

O valor total dos shows acima propostos é de **R\$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais).

A forma de pagamento será 50% na assinatura do contrato e 50% dia 30/05/2023, através de transferência bancária, Conta Corrente 5446-4, Banco Caixa (104), Agência 0783 (Barreiras).

Nos valores já estão inclusos cachês, transportes, traslado local, hospedagem, alimentação e impostos da nota fiscal.

Correrão por conta da prefeitura, palco, som e iluminação profissional, segurança, carregadores, suprimentos de camarins, taxas e licenças e ECAD.

Proposta válida por 60 dias.

Barreiras, 20 de abril de 2023.

BONOBO EVENTOS LTDA
CNPJ 10.967.117/0001-00
Emílio Carlos de Souza Carvalho
CPF 420.159.285-53

0000000000009



Documento Assinado
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e1a68ec-a7cf-4ff5-b4bb-2584b0fc7381



Barreiras-BA
2022.2

APRESENTAÇÃO

000000000010

No pocket show Mauricio Faísca interpretará canções que tem como influência elementos da música negra brasileira, baiana, norte americana, jamaicana e da Música Popular Brasileira, mesclando no seu repertório canções autorais e inéditas, concebidas sob as luzes das cidades de Salvador e Barreiras. Além disso, o show contará com a releitura de canções de grupos que compõem o universo da música Negra Brasileira como Ilê Aiyê, Liniker, Maria Betânia O Rappa, Tim Maia, Emicida, Gilberto Gil, Racionais MC's, Sandra de Sá e outros de igual importância.

As canções autorais de Faísca estão no EP - "Águas que Lutam" lançado no dia 2 de julho 2021 pelo GICA; reúne sete faixas autorais. Trata-se da seleção de canções que compuseram o disco "Trajetos" (2013) e do espetáculo de artes integradas, também intitulado "Águas que Lutam" (2019), lançado no teatro SESC do município de Barreiras (BA).

O Pockte show - "Águas que Lutam" produzido pelo Grupo de Investigação Corporal em Artes (GICA coletivo), caminha na busca de uma estética contra colonial e invoca as entidades das águas para se movimentarem em diferentes direções por meio da música negra. É uma proposta estética crítica, inquietante, poética, lúdica e encantada, pois nasce e se constrói dialogando com o que o Oeste da Bahia tem de mais belo: a força e a intensidade das águas sagradas que circundam as cidades, os saberes ancestrais, as corporeidades e a diversidade cultural do seu povo que se traduz em canção por meio das identidades de Mauricio Faísca e sua biointeração com os ancestrais e os Deuses afro-ameríndios.

DESCRIÇÃO CURTA DO EP -ÁGUAS QUE LUTAM

O EP "Águas que Lutam" do multiartista Mauricio Faísca (cantor, compositor, coreógrafo, encenador, produtor, roteirista e pesquisador), reúne sete faixas autorais. Trata-se da seleção de canções que compuseram o disco





"Trajetos" (2013) e o espetáculo de artes integradas também intitulado "Águas que Lutam"(2019). Caminha na busca de uma estética decolonial/contra colonial e invoca as entidades das águas para se movimentarem em diferentes direções por meio da música negra. "Águas que Lutam" é uma proposta estética crítica, inquietante, poética e encantada, que nasce da biointeração com os Deuses. Como Suporte áudio visual o EP conta com o videoclipe da canção "Unidos pela Paz".

SOBRE MAURICIO OLIVEIRA (FAÍSCA)

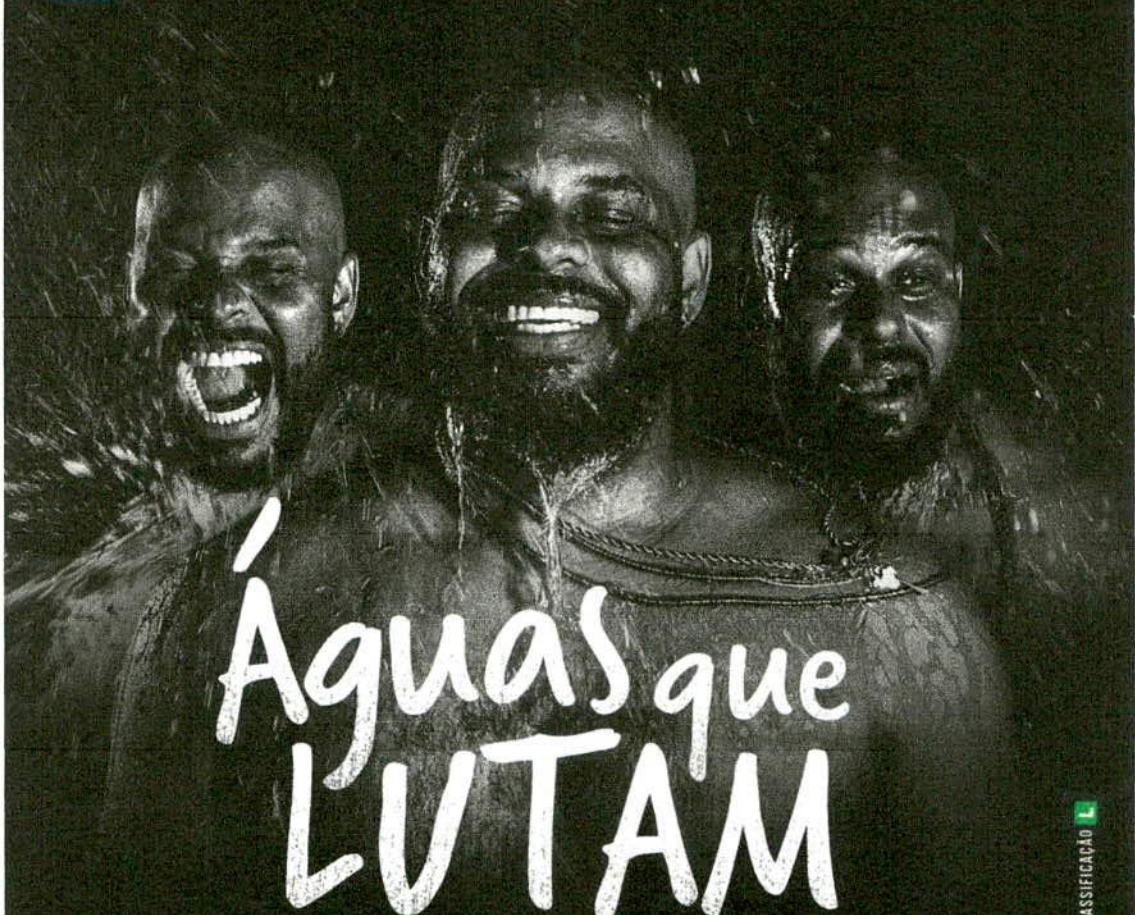
Mauricio Jesus Oliveira é multiartista, Professor efetivo do Instituto Federal da Bahia (IFBA). Doutorando e Mestre pelo Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade (UFBA). Especialista em Arte-educação pela Faculdade Olga Mettig. Licenciado em Dança pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Bacharel em Comunicação Social pela Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC). Foi professor efetivo de Artes da rede estadual de ensino do Estado da Bahia. Ex-dançarino do Balé Folclórico da Bahia; ex-cantor, ator e dançarino da comédia musical Vixe Maria Deus e o Diabo na Bahia. Criador e diretor artístico e cantor/compositor do grupo musical Afro Men (2004 –2019), tem experiência nas diferentes linguagens artísticas: dança, música, teatro e cinema. Desenvolve Direção Coreográfica e Cênica, Composição Musical e Coreográfica, Canto e Produção cultural. Criou e coordena o projeto de extensão 'Sexta das Artes' no IFBA Barreiras e o projeto de pesquisa intitulado Grupo de Investigação Corporal em Artes (GICA), pertencente ao grupo de pesquisa Negro d' água. Temas Pesquisados: Artes integradas/expandida, corporeidade, Arte-educação, cultura e descolonização/contra colonial e desaprendizagem.

Na cena musical contribuiu com suas composições com artistas internacionalmente conhecidos como: Olodum, Margareth Menezes, Araketu, Afro Men, Nara Couto entre outros.

000000000012



UM ESPETÁCULO CONTEMPORÂNEO DE ARTES INTEGRADAS



Águas que LUTAM

COM MAURICIO FAÍSCA E BANDA AFRO MEN

DIA 29 DE NOVEMBRO, ÀS 20H
NO TEATRO SESC BARREIRAS

ENTRADA FRANCA - COLABORE COM 1KG DE ALIMENTO
PARA INSTITUIÇÕES DE CARIDADE

CLASSIFICAÇÃO L



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e1a68ec-a7cf-4ff5-b4bb-2584b01c7381

000000000001



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e1a68ec-a7cf-4ff5-b4bb-2584b01c7381

SHOW DE ANIVERSÁRIO DO EP



DATA: 02 DE JULHO
A PARTIR DAS 22H30

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
- DANILO LIMA (71) 99215-1083
- MAURICIO OLIVEIRA (77) 99103-3581



MAURÍCIO FAÍSCA

Águas que lutam



PIX: 77-991033581
INGRESSOS ANTECIPADOS:
R\$ 25,00 + IMPOSTO DE ALÍMENTO

TRIBU'S KEBABERIA - MUSIC BAR - BARREIRAS - BA



• LANÇAMENTO EP •

0000000000



12/NOV
SEXTA-FEIRA
23h

T3V3S

-15,00
(antecipado)
+ 1kg
de alimento

Pix: celular: 77 991033581
Titular: Mauricio Jesus Oliveira
Banco: Itaú

MF

MAURÍCIO FAÍSCA

Águas que Lutam

• CONVIDADOS •



MILHO CRU



REMANESCENTES



TIAGO LIONMAN



BOSCO FERNANDES

• APOIO •



GRUPO DE INVESTIGAÇÃO CORPORAL EM ARTE



(doação para Comunidade do Lixão)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e1a68ec-a7cf-4ff5-b4bb-2584b01c7381



000000000001

CENA 1 - ÁGUAS SAGRADAS;

1. Declama-se o Brilho do Rio em forma de poema...
2. O brilho do Rio (auto) (G)
3. Arvore & Malandrinha (Gm)
4. O brilho do mar (Gm)
5. Faraó (Gm) e (F)
 6. Que Bloco é este Gm)
 7. Adão Negro (Em Gm)
1. Deusa do Amor (Em)
2. Várias queixas (G Am C7M)

CENA 02 - ÁGUAS CONFLITUOSAS

- O que sobrou céu (B) ini em (E)
- Sarará Crioulo (Am)
- Unidos pela Paz (F#m)
- Manuel (Cm)
- O tempo não para (Em)
12. Banho de Folha (Dm - Gm - Am)

000000000001



13. Gostava Tanto—Você/ Você (G)

CENA 3 - ÁGUAS AFETIVAS

Zé do caro (Seu Jorge)-(Em)

Tigresa (Caetano) (C#m)

Loucura Cotidiana (A)

Sujeito d Sorte-Belch (E)

A novidade - Jack tequila (A)

Ela partiu + negro drama (Dm)

CENA 4 – ÁGUAS FESTIVAS /FINAL

21. Zero (Lineker) (A) levada de balada 22.

João de Barro (C#m)

24. Maneira – (Zeca P) (Em)

25. A partitura do Amor (Afoxé) (Autoral) (Am)

26. Pescador de Iluzões (G)

27. O brilho do Rio (auto) (G)



Prefeitura Municipal de São Desidério
 PRAÇA EMERSON BARBOSA, 66
 CENTRO - SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000
 CNPJ: 13.655.436/0001-60

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000102**
 Data e Hora de Emissão **14/03/2023 08:41:05**
 Data do Fato Gerador **14/03/2023**
 Código de Verificação **AAALANAC-GXACC**



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Local da Prestação** **Local da Incidência**
Exigível **SÃO DESIDÉRIO/BA - BRASIL** **SÃO DESIDÉRIO/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **BONOBO EVENTOS LTDA**
 Nome Fantasia: **BONOBO EVENTOS**
 Endereço: **Rua PORTO ALEGRE, 196**
CIDADE NOVA SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000
 CPF/CNPJ: **10.967.117/0001-00** Insc. Municipal: **3131**
 Telefone: **(00) 3611-4759** E-mail: **EMILIOBARREIRAS@HOTMAIL.COM**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **RUA EDIGAR DE DEUS PITA, 914 PREFEITURA**
ARATU BARREIRAS - BA CEP: 47806-146
 CPF/CNPJ: **13.654.405/0001-95** Insc. Municipal:
 Telefone: E-mail: **dmc_smecel@barreiras.ba.gov.br**

Discriminação do(s) Serviço(s)

PARCELA 3/3 referente à prestação de serviços de shows artísticos musicais nas comemorações do CARNAVAL BARREIRAS FOLIA 2023, nos Circuitos Agnaldo Pereira e Zé de Hermes no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, no município de BARREIRAS, BA, conforme programação oficial. Objeto do Contrato número 105/2023 do Processo Administrativo número 4.892/2023.

Reginaldo & Os Anéis De Satumo R\$ 7.400,00, Beta Cruz R\$ 6.700,00, Axefricana R\$ 8.000,00, Augusto Reis R\$ 7.400,00, Kídueto R\$ 7.400,00, Gabriel Mattos R\$ 8.000,00, Companheiros Do Pagode R\$ 8.000,00, Luciana Lynn R\$ 6.700,00, Hiltinho Nascimento R\$ 7.400,00, Jeffinho Fernandes R\$ 7.400,00, Regra Três R\$ 12.800,00 (dois shows), André Bittencourt R\$ 6.700,00, Nosso Jeito R\$ 8.000,00, Jorginho Vidal R\$ 8.000,00, Aender Olywer R\$ 7.400,00, Romeuzinho & Banda R\$ 7.400,00, Maurício Falsca R\$ 8.700,00, O Bruxo R\$ 7.400,00, Jan-Paim R\$ 15.000,00, Metal Maluko R\$ 7.400,00, Baião De 2 (Elétrico) R\$ 21.000,00, Wilian & Marlon R\$ 49.000,00, Só Metais R\$ 7.400,00, Orquestra Dinâmica R\$ 7.400,00, NN Banda R\$ 6.700,00, Bruno Paiva R\$ 7.400,00, Markinhos Bahia R\$ 15.000,00, Emily Radaly R\$ 6.000,00, Remanescentes R\$ 6.700,00, Bosco Fernandes R\$ 7.400,00, Imenso Prazer R\$ 7.400,00, Janderson E Banda R\$ 8.000,00, Os Bocas R\$ 7.400,00, Stefany & Gaby R\$ 7.400,00.

Dados para Pagamento: Banco CAIXA (104), Agência 0783 (Bameiras), CONTA CORRENTE 5446-4. Bonobo Eventos Ltda.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001903 - Produção de espetáculos de dança

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
163.700,00	0,00	0,00	163.700,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,47	0,00	5.680,39	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
163.700,00	158.019,61

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS) através de substituição tributária

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 30.202,65 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Dados para Pagamento: Banco CAIXA (104), Agência 0783 (Bameiras), CONTA CORRENTE 5446-4. Bonobo Eventos Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

0000000000

Número da Nota:
20127

Data e Hora da Emissão:

05/11/2012 21:34:47

Código Verificação:

3B71C4451

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 9e1a68ec-a7cf-4ff5-b4bb-2584b0fc7381

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

97.520.530/0001-00

Inscrição Municipal:

396.727/001-25

Nome/Razão Social:

VERONICA SANTANA DE AZEVEDO ME

Endereço:

Rua Professor Pinto de Agular, LOJA 121 ANDAR, 2475 - BOCA DO RIO, CEP: 41710-000, SALVADOR - BA

E-mail: vivacont@bol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

5.225.014/0001-80

Inscrição Municipal:

019.221/004-56

Nome/Razão Social:

EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S/A BAHIA TURSA

Endereço:

Rua Melvin Jones, S/N - ARMAÇÃO, CEP: 41750-010, SALVADOR - BA

E-mail: r8producoes.eventos@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Refere-se a apresentação artística da banda Afromen, para o receptivo do evento Campeonato Mundial de Judô por Equipes e Campeonato Brasileiro Master, realizado no Gran Hotel Stella Maris, em Salvador/Ba, no dia 25 de outubro de 2012.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 16.500,00

CNAE:

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Item da Lista de Serviços:

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, balles, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor ISS (R\$):	Valor ISS Retido (R\$):
0,00	16.500,00	3,00	495,00	495,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ESTA NFS-E FOI GERADA VIA WEB PELO SITE DA SEFAZ-SALVADOR
 - COMPETÊNCIA: 11/2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAIÁ**

000000000019



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 9e1a68ec-77cf-4ff5-b4bb-2554b0fc7381

**CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2019**

CONTRATO nº 0135/2019

Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Barreiras e o Empreendedor Cultural **MAURÍCIO JESUS DE OLIVEIRA**, Para a realização do Projeto Cultural **BANDA 'AFRO-MAN - ESPETÁCULO ÁGUAS QUE LUTAM** selecionado no Edital de Apoio a Projetos Culturais CH nº 001/2019 - Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO o interesse público em apoiar financeiramente projetos culturais que fomentem, valorizem, formem público, qualifiquem profissionais da cultura, democratizem o acesso, ofereçam acessibilidade e movimentem as cadeias produtivas da cultura em todas as suas vertentes criativas e do saber; CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição Federal o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações

culturais. CONSIDERANDO que o suporte financeiro oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Fundo Municipal de Cultura, através da Lei 1094 de 15 de julho de 2014; CONSIDERANDO que o Projeto, BANDA AFRO-MAN - ESPETÁCULO ÁGUAS QUE LUTAM foi contemplado pelo Edital de Apoio projetos Cultural CH nº 001/2019 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, as partes passam a dispor:

O Município de Barreiras, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.654.405/0001-95, com endereço Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 - Bairro Aratu - Barreiras - Bahia CEP 47803-914, representada neste ato pelo Prefeito de Barreiras, Sr. Joao Barbosa de Souza Sobrinho, CPF nº 176.219.505-44, doravante denominado contratante, e o contratado Sr. MAURÍCIO JESUS DE OLIVEIRA Pessoa física, inscrita no CPF nº 801.591.255-53 endereço Rua Caribe nº 520, S/Nº Casa Bairro Vila Dulce - Barreiras - BA., firmam o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914.
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Site: www.barreiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

0000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: https://e-cm.ba.gov.br/validar/validar.php?validarID=seamCodigo do documento: 211a68ec-7cf-4ff5-b4bb-25844b0c7381

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente CONTRATO ADMINISTRATIVO tem por objeto financiar o Projeto Cultural BANDA AFRO-MAN ESPETÁCULO ÁGUAS QUE LUTAM que tem como território qualquer logradouro da cidade de Barreiras, que tenha com data de execução o período contido entre 07 de maio a 30 de dezembro de 2019 e que contemple a o menos uma das linguagens artísticas os segmentos culturais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO ESPECÍFICO

O CONTRATO ADMINISTRATIVO ora firmado tem por objetivo específico auxiliá na promoção do Projeto Cultural BANDA AFRO-MAN – ESPETÁCULO ÁGUAS QUE LUTAM a realizar-se no mês de maio a dezembro de 2019, tendo como público estimado de 432 pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a finalidade de APOIAR CULTURALMENTE a realização do Projeto Cultural BANDA AFRO-MAN ESPETÁCULO ÁGUAS QUE LUTAM o Município aportará o montante de **RS\$15.000,00** (quinze mil reais) conforme planilha orçamentária aprovada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O montante será repassado ao empreendedor cultural Sr. MAURÍCIO JESUS DE OLIVEIRA originário da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer/Fundo Municipal de Cultura, regido pela Lei nº 1094 de 15 de julho de 2014.

Unidade 03.08.08 Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

Projeto /Atividade: 2012-Gestao das Ações de Cultura

Projeto/Atividade: 2030 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares

Elemento de Despesas : 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 10 – Recursos do Fundo de Cultura do Estado da Bahia –FCBA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR CULTURAL

a) Produzir e executar o PROJETO BANDA AFROMAN – ESPETÁCULO ÁGUAS QUE LUTAM

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914.
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Site: www.barreiras.ba.gov.br



00000000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAIÁ**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e1a68e6a7cf44f5-b4b0-2584b00e7381

,beneficiadodeacordocomoEditaldeApoioa ManifestaçõesCulturaisCH nº 001/2019–Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer,processoNº1433/2019,sendo-lhevetadointroduzirmodificações,sem o consentimento prévio e oporecritoda Comissão de Análise e Acompanhamento e com a devida anuência do Conselho de Cultura;

b) Assumirresponsabilidade técnica pelaproduçãoeexecuçãodoPROJETO BANDA AFROMAN – ESPETÁCULO ÁGUAS QUE LUTAM selecionado;

c) Corrigir, durante a produção e execução do projeto beneficiado, todas as falhas apontadas pela Comissão de Análise e Acompanhamento;

Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança, recomendados pela ABNT;

e) Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural;

f) Divulgar em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias, audiovisuais e escritas, o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Barreiras, da Secretaria de Cultura do Conselho de Cultura, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Diretoria de Comunicação – DIRCOM da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;

g) Comprovar a qualquer momento que PROJETO CULTURAL contempla 100% da sua programação artística e de sua equipe técnica de profissionais, comprovadamente, residentes na cidade de Barreiras.

h) Conhecer e cumprir, sob as penas da lei, aos dispositivos do Edital de Apoio a Manifestações Culturais CH nº 001/2019, disponível no portal da Prefeitura (www.barreiras.ba.gov.br)

Entregará na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer até 10% (vinte por cento) do produto cultural gerado pelo PROJETO CULTURAL;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Para execução dos termos ajustados neste CONTRATO ADMINISTRATIVO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, representada pela Secretaria Municipal da Cultura de Barreiras, obriga-se

o EMPREENDEDOR CULTURAL a, no prazo

de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste contrato, a apresentar Prestação de Contas, que deverá ser instruída com os respectivos documentos comprobatórios.

A não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará:

- I. A devolução do valor total do apoio do Fundo;

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAIÁ**

0000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppv/validaDoc>; seam Código do documento: 9e1a68ec-af4f5-b4bb-2584b01c7381

- II. A inabilitação dos beneficiários do apoio do Fundo por 02 (dois) anos consecutivos;
- III. A suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- IV. A aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do apoio do Fundo, que será destinado ao mesmo;
- V. As sanções penais cabíveis.

Constitui motivo para quebra do apoio do Fundo:

- I. O não cumprimento ou a execução irregular do projeto ou prazos;
- II. O atraso injustificado do início do projeto;
- III. A paralisação do projeto sem justa causa;
- IV. Acesso ou transferência a terceiros, total ou parcial, da execução do projeto;
- V. O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e avaliar a execução do projeto;
- VI. O cometimento reiterado de faltas na execução do projeto;
- VII. A decretação de falência, pedido de concordata e instauração de insolvência civil do empreendedor;
- VIII. A dissolução da sociedade ou falecimento do responsável pelo projeto;
- IX. A alteração social ou modificação da finalidade que, ajuízo das instâncias administradoras do Fundo, prejudique a execução do projeto;
- X. Os protestos de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do empreendedor;
- XI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 07 de maio a 30 de dezembro de 2019.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste Contrato, só poderá ser procedida através de Termo aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos incisos e parágrafos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.



000000000023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAIÁ**

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre em juízo de sanções e civis e criminais se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional.

O contratado que iniciar os serviços fora do prazo estipulado, além das previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, estará sujeito às seguintes sanções:

a) Advertência;

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos do contratado ou, na impossibilidade, recolhidas no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da comunicação oficial, caso não cumpridas serão cobradas judicialmente.

Compete ao Prefeito do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens "b", "c", "d", "e" e "f"; ao (à) Secretário de Cultura a penalidade de advertência, prevista no item "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Da aplicação da penalidade prevista nos itens acima caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subseqüentemente informados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO, RESOLUÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de pleno direito, pelo contratante

independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à Contratada, nos casos previstos neste Contrato e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

A rescisão unilateral, nos termos do caput, ocorrerá conforme o disposto no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser dada ainda pela inexecução total ou parcial do contrato pela contratada, com as consequências previstas

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras / BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAIÁ**

0000000000024



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 9e1a68ec-a7cf-4ff5-b4bb-2584b0fc7381

em Lei;

A rescisão poderá se dar de forma amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de Barreiras/BA, como única e competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos da presente contratação, com renúncia de qualquer outra mais privilegiada que seja ou venha sê-lo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os participantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barreiras/Ba, 07 de maio de 2019

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Cátia Pereira Aires de Alencar
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer.

Maurício Jesus Oliveira
CPF nº 801.591.255-53
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

0000000000025



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9e1a68ec-a7cf-4ff5-b4b0-2584b0fc7381

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre a banda **KIDUETO**, representada pelo seu proprietário **UESLEY DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 024.678.705-88, residente na Rua Bom Jesus, Casa 01, Vila Amorim, CEP 47.813-530, Barreiras, BA, e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente **Emilio Carlos de Souza Carvalho**, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominado apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avençado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação artística da banda **KIDUETO**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da banda **KIDUETO**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, **no período 04/01/2023** (quatro de janeiro de dois mil e vinte e três) a **31/12/2024** (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar à banda **KIDUETO**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara a banda **KIDUETO** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de apresentação **no período supracitado** nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

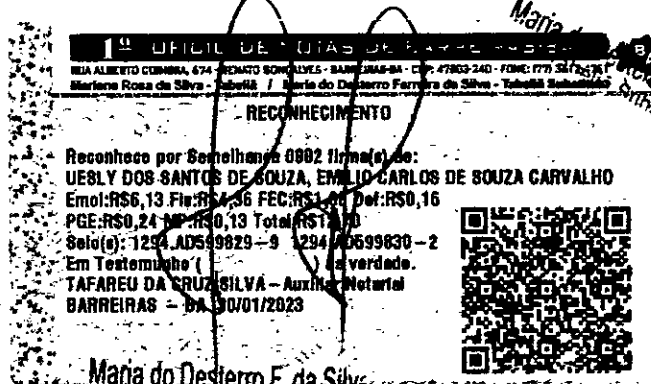
São Desiderio, 04 de janeiro de 2023.

Uesley dos Santos de Souza
KIDUETO UESLEY DOS SANTOS DE SOUZA

Emilio Carlos de Souza Carvalho
BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1ª *Luiz Carlos de Souza* CPF 614.357.695-02
2ª *Chyta M. de S. S.* CPF 948.293.225-00



BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ 10.967.117/0001-00

SÃO DESIDÉRIO - BA

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

000000000026



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

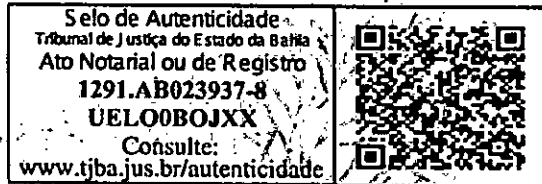
CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA**
Maria Tereza Martini Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081

Protocolo: 102.361 R: 31.399
Livro: B-220P Folha(s): 139 a 139
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

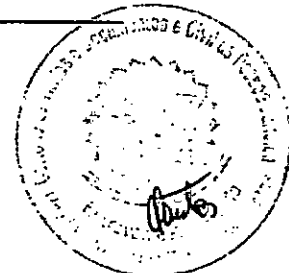
Barreiras - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:
ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
UESLEY DOS SANTOS DE SOUZA – CPF 024.678.705-88 - KIDUETO
DAJE Nº 1291.002.018.601 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 01 de Fevereiro 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.



RELEASE BANDA KIDUETO

000000000027

a Banda kidueto surgiu em meados de 2007 Na Cidade de Barreiras aonde Uesley Fredson e Jean se juntou e decidiu montar um grupo de Samba q se tornou kidueto hoje temos 15 anos de formação e a Banda é os mesmos integrantes desde de o início com isso já conquista o carinho e respeito do nosso público q acompanha até hj nosso trabalho q de lá até aqui só vem crescendo em todo região Levando uma Boa música com Muita alegria já tocamos em Vários eventos da cidade e Região.

integrantes:

Jean (vocalista)

Uesley (cavaco)

Wallas (Violão)

Renato (Percussão)

Fredson (Percussão)

Vanderlam (Percussão)

Leonardo (Baterista)





Bloco 01
Recaída
Que Situação
Pela Vida Inteira
Insônia
Guanabara
Nosso Amor Quer Paz

Bloco 02
Pede pra God
Pescador de ilusões
Fatalmente
Separação
Pe na Areia

Bloco 03
Fulminante
Adivinha
Quando Agente Ama
50 Vezes
Ficha Limpa
Nossa Vida Parou

Bloco 05
Tem Café 0000000000020
Sem Vestígios
Zoi de Lula
Tão Natural Com Luz
Deixa Acóntecer

Bloco 06
Falta Você
Lance Livre
Que sorte a nossa
Medo Bobo
Agora Estou Sofrendo

Bloco 07
Quero Ser Feliz
No Ouvindinho
Tchuco Nela
Balanço Da Rede
Teu Segredo



000000000029

Bloco 04
Sem Radar
Por Tão Pouco
Pagando Mal Com Mal
Deixa Tudo Como Ta
Perfume

Bloco 08
Traição (Vitinho)
Final De Tarde
Volta Pra Min
Ate Que Durou
Quando a Chuva Passar

Bloco 09
Nem De Graça
Tira Ela de Min
Insegurança
Meu Amor
Carla

Bloco 12
Sinto Sua Falta
E Natural
Pra Você Acreditar
Dividido
Só Pro meu Prazer

Bloco 10
Manda Audio
Pretexto
Garoto de Aluguel
O Tempo Não Para
Mano Cray
Menina Bacana

Bloco 13
Cliche
Sinais
Tempo Perdido
País e Filhos
Camarote
Deixa em OFF

PUBLICIDADE

0000000000030



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e1a68ec-a7cf-4ff5-b4bb-2584db0fc7381



24 MARÇO QUINTA

APENAS COUVERT ARTÍSTICO

VILLA
Chopp

ARGODINHO
360°

KIDUETO

ABERTO AS 17H / MÚSICA AO VIVO 20H

CHOPP E DRINK DOBRADO ATÉ AS 20H

BRAHMA
ESPECIAL

VILLA boutiqueⁱⁿ DELÍCIA

SAMBA DO Parque
Kidueto

25 DE JUNHO - SÁBADO
A PARTIR DAS 16 HORAS

O MAIOR SÃO JOÃO DA BAHIA
SÃO JOÃO
DE BARREIRAS
ARRAIA DO PARQUE

0000000000



CONTRATANTE: Roberio Amarante Cavalcante inscrito no CPF/CNPJ nº 91555132553 com residência na Rua Heitor Bastos Tigre nº 689 , bairro Vila dos Funcionarios, Barreiras Bahia .

CONTRATADO: Uesley Dos Santos de Souza Carteira de Identidade nº 1316431347 C.P.F. n 02467870588 residente e domiciliado na Rua Bom Jesus leite nº 01, bairro Vila amorim CEP 47813530 , Cidade de Barreiras, no Estado da Bahia;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da **BANDA KIDUETO** no evento particular no dia 21/01/2023 das 00:30 horas até as 03:00 horas neste ato representada por seu empresário,

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 2ª. A **CONTRATANTE** deixará uma mesa com 35 agua minerais 01 litro de whisky 02 duas bandeja de salgado variados 02 caixas de cerveja em lata Devassa , durante o evento, à disposição do **CONTRATADO** para que os seus representantes utilizem.

CLÁUSULA 3ª. Assume a **CONTRATANTE** os riscos sobre a execução do evento, responsabilizando-se por eventuais danos que surgirem decorrentes da realização do mesmo.

DA DURAÇÃO DO SHOW

CLÁUSULA 4ª. O show terá duração de três horas de show .

CLÁUSULA 5ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**, salvo, se houver prévio acordo para tanto, de modo que o pagamento será feito **IMEDIATAMENTE**.

DO REPERTÓRIO

CLÁUSULA 6ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

000000000032



DOS EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA 7ª. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos .

DAS DESPESAS

CLÁUSULA 8ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 9ª. Diante da necessidade de viagem da **BANDA KIDUETO** para a apresentação do show, ficam as despesas , refeições e hospedagem sobre responsabilidade da **CONTRATADO**.

DA CONSUMAÇÃO

CLÁUSULA 10ª. A consumação do **CONTRATADO** e da banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**, até o limite de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos) reais

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do **CONTRATADO**.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA 11ª. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA 12ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 13ª. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 2.750,00 reais (dois mil e setecentos e cinquenta) ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura deste contrato e a quantia de 2.750,00 reais 3 horas antes da apresentação da Banda Kidueto.



000000000033

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e1a68ec-a7cf-4ff5-b4bb-2584d01c7381

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 14ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA 15ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

CLÁUSULA 16ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 30% do valor acertado do show.

DO FORO

CLÁUSULA 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras/ Bahia;

Barreiras-BA, 12 de dezembro de 2022

Uesley dos Santos de Souza

Uesley Dos Santos de Souza (banda KIDUETO)

Roberio Amarante Cavalcante

Roberio Amarante Cavalcante

0000000000



CONTRATANTE: Marialva Celestina dos Santos inscrito no CPF/CNPJ nº 38425432553 com residência na Rua 10 Quadra J36, bairro Arboreto 01, Barreiras Bahia .

CONTRATADO: Uesley Dos Santos de Souza Carteira de Identidade nº 1316431347 C.P.F. n 02467870588 residente e domiciliado na Rua Bom Jesus leite nº 01, bairro Vila amorim CEP 47813530 , Cidade de Barreiras, no Estado da Bahia;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da **BANDA KIDUETO** no evento particular no dia 20/02/2023 das 00:30 horas até as 03:00 horas neste ato representada por seu empresário,

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 2ª. A **CONTRATANTE** deixará uma mesa com 35 agua minerais 01 litro de whisky 02 duas bandeja de salgado variados 02 caixas de cerveja em lata Devassa , durante o evento, à disposição do **CONTRATADO** para que os seus representantes utilizem.

CLÁUSULA 3ª. Assume a **CONTRATANTE** os riscos sobre a execução do evento, responsabilizando-se por eventuais danos que surgirem decorrentes da realização do mesmo.

DA DURAÇÃO DO SHOW

CLÁUSULA 4ª. O show terá duração de três horas de show .

CLÁUSULA 5ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**, salvo, se houver prévio acordo para tanto, de modo que o pagamento será feito **IMEDIATAMENTE**.

DO REPERTÓRIO

CLÁUSULA 6ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

000000000035



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e1a68ec-a7cf-4ff5-b4bb-2584b01c7381

DOS EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA 7ª. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos .

DAS DESPESAS

CLÁUSULA 8ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 9ª. Diante da necessidade de viagem da **BANDA KIDUETO** para a apresentação do show, ficam as despesas , refeições e hospedagem sobre responsabilidade da **CONTRATADO**.

DA CONSUMAÇÃO

CLÁUSULA 10ª. A consumação do **CONTRATADO** e da banda durante o show correrá por conta da **CONTRATANTE**, até o limite de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos) reais

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do **CONTRATADO**.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA 11ª. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA 12ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 13ª. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 2.750,00 reais (dois mil e setecentos e cinquenta) ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura deste contrato e a quantia de 2.750,00 reais 3 horas ates da apresentação da Banda Kidueto.



000000000036

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e1a68ec-a7cf-4ff5-b4bb-2584b01c7381

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 14ª. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA 15ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

CLÁUSULA 16ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 30% do valor acertado do show.

DO FORO

CLÁUSULA 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras/ Bahia;

Barreiras-BA, 20 de FEVEREIRO de 2023

Uesley Dos Santos de Souza

Uesley Dos Santos de Souza (banda KIDUETO)

Marialva Celestina dos Santos

Marialva Celestina dos Santos

**Prefeitura Municipal de São Desidério**

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 66
CENTRO - SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000102**
Data e Hora de Emissão **14/03/2023 08:41:05**
Data do Fato Gerador **14/03/2023**
Código de Verificação **AAALANAC-GXACCC**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9e1a68ec-a7cf-4ff5-b4bb-2584b0fc7381

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível Local da Prestação **SÃO DESIDÉRIO/BA - BRASIL** Local da Incidência **SÃO DESIDÉRIO/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **BONOBO EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **BONOBO EVENTOS**
Endereço: **Rua PORTO ALEGRE, 196
CIDADE NOVA SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000**
CPF/CNPJ: **10.967.117/0001-00** Insc. Municipal: **3131**
Telefone: **(00) 3611-4759** E-mail: **EMILIOBARREIRAS@HOTMAIL.COM**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA EDIGAR DE DEUS PITA, 914 PREFEITURA
ARATU BARREIRAS - BA CEP: 47806-146**
CPF/CNPJ: **13.654.405/0001-95** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail: **dmc_smecel@barreiras.ba.gov.br**

Discriminação do(s) Serviço(s)

PARCELA 3/3 referente à prestação de serviços de shows artísticos musicais nas comemorações do CARNAVAL BARREIRAS FÓLIA 2023, nos Circuitos Agnaldo Pereira e Zé de Hermes no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, no município de BARREIRAS, BA, conforme programação oficial. Objeto do Contrato número 105/2023 do Processo Administrativo número 4.892/2023.

Reginaldo & Os Anéis De Satumo R\$ 7.400,00, Bela Cruz R\$ 6.700,00, Axefricana R\$ 8.000,00, Augusto Reis R\$ 7.400,00, Kidueto R\$ 7.400,00, Gabriel Mattos R\$ 8.000,00, Companheiros Do Pagode R\$ 8.000,00, Luciana Lynn R\$ 6.700,00, Hiltinho Nascimento R\$ 7.400,00, Jeffinho Fernandes R\$ 7.400,00, Regra Três R\$ 12.800,00 (dois shows), André Bittencourt R\$ 6.700,00, Nosso Jeito R\$ 8.000,00, Jorginho Vidal R\$ 8.000,00, Aender Olywer R\$ 7.400,00, Romeuzinho & Banda R\$ 7.400,00, Maurício Falsca R\$ 8.700,00, O Bruxo R\$ 7.400,00, Jan-Paim R\$ 15.000,00, Metal Maluko R\$ 7.400,00, Baião De 2 (Elétrico) R\$ 21.000,00, Wilian & Marlon R\$ 49.000,00, Só Metais R\$ 7.400,00, Orquestra Dinâmica R\$ 7.400,00, NN Banda R\$ 6.700,00, Bruno Paiva R\$ 7.400,00, Markinhos Bahia R\$ 15.000,00, Emily Radaly R\$ 6.000,00, Remanescentes R\$ 6.700,00, Bosco Fernandes R\$ 7.400,00, Imenso Prazer R\$ 7.400,00, Janderson E Banda R\$ 8.000,00, Os Bocas R\$ 7.400,00, Stefany & Gaby R\$ 7.400,00.

Dados para Pagamento: Banco CAIXA (104), Agência 0783 (Barreiras), CONTA CORRENTE 5446-4. Bonobo Eventos Ltda.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001903 - Produção de espetáculos de dança

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
163.700,00	0,00	0,00	163.700,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,47	0,00	5.680,39	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
163.700,00	158.019,61

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS) através de substituição tributária

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 30.202,65 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Dados para Pagamento: Banco CAIXA (104), Agência 0783 (Barreiras), CONTA CORRENTE 5446-4. Bonobo Eventos Ltda.



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre Maurício Jesus Oliveira, brasileiro, solteiro, CPF nº 801.591.255-53, residente na Rua Anísio Teixeira, 495, São Miguel, CEP 47.800-462, Barreiras, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico **MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN** e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, nº 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desidério, BA, representada por seu sócio-gerente Emílio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação do artista **MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome do artista **MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **02/01/2023** (dois de janeiro de dois mil e vinte e três) a **30/06/2023** (trinta de junho de dois mil e vinte e três), determinar valor do cachê com anuidade do artista, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar ao artista **MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara o artista **MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação no período supracitado nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desidério, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desidério, 02 de janeiro de 2023

Maurício Jesus Oliveira
MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN
MAURÍCIO JESUS OLIVEIRA

BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1ª *H. A. L. M. 11.7.* CPF 430.648.955-68

2ª *Ardeu August do Silva Senzo* CPF 081290847-03



Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escriventa Autorizada



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901aada4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

0000000000076



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA**
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.378 R: 31.416
Livro: B-220P Folha(s): 171 a 171
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 03 de fevereiro de 2023 .

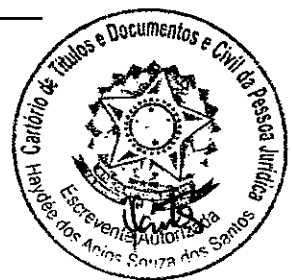
Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado de Bahia Ato Notarial ou de Registro 1291.AB023953-0 BQGG2N8Q2M Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	--

Natureza do Ato:
ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL.
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN representada por
MAURÍCIO JESUS OLIVEIRA CPF 801.591.255-53
DAJE Nº 1291.002.018.629 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 03 de Fevereiro 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.





0000000000077

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901aa0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

REPERTÓRIO KATILA LIMA



000000000078

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901aa0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

Bombomzinho - Bm
Porque tudo que eu quero ou..

Love Gostosinho - F
Pra que tu foge de mim

Tara Loca - D#m
Fala agora olhando na minha cara..



000000000079

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901a0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

Vou começar a não prestar - D#
Parece que você nem sabe..
Vc vai sentir falta de mim - F

Não Vitalício - F#
Eu tenho raiva de você..

Erro que da Certo - Em
Pode chamar de acidente..

Erro Gostoso (simone) - F#



0000000000080

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901a0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

Calma deixa eu respirar um pouco..

BLOCO (Deavele)

***Pega o guanabara - F
Ta com saudade do beijo..***

***Boy da Hilux - D
Chegou uma msg bora ali no barzin..***

Putá Rara - Bm



000000000081

Ela vem na cavalgada..

***A caminho do brega -
a caminho do brega eu vou q vou..***

***Only Fãs -
Vivia numa kit net..***



0000000000082

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901aa0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

BLOCO

Haja colírio - D#m
Ja da pra ver onde a saudade..

Saudade do amor - A#m
Ja rodei a cidade..

Não fosse tão tarde - F#



000000000083

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901a0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

Hj eu pensei em você

Pelado - Fm

To indo embora, na marra..

Deixa eu te superar - E

Ja que a gente chegou ao ponto..

Chegou um áudio - Am

Mandei to c saudade..



0000000000084

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901aa0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

Teu amigo cuidou - F#
Eu lembro que quando me deixou..

Intuição - B
A minha intuição n falha..



0000000000085

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901a0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

BLOCO (Bregadeira)

Leão - F#

Q o sol da manhã te dissolva..

Loucurinhas -

Vem, vem sentando gostosin..

Te Love - C

Sinto mt em te falar..



0000000000086

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901aa0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

Soca tudo - Em
De rolê na minha meiotá..

BLOCO

Zona de Perigo - Bm
É sensacional...

Kikando e me olhando - Cm
Ela vai viver como se fosse..



000000000087

**Baile do Morro -
*Tanta coisa p acontecer de novo..***

**Virando o olhinho - Dm
*Não sou de falar sou de fazer..***

**Deixa eu botar meu - A
*Ta me chamando de professor...***

**To colocando - A
*Restaurante, é mec...***



0000000000088

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901a0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

**Mete seu cachorro -
*Gosto quando ela mistura..***

BLOCO

**Não vai me deixar - D#
*Amor sei q não da mais..***

**Sonho de amor - Am
*Quando uma estrela cadente..***



000000000088

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse aqui: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901aaf0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

**Volte amor -
*Não sei o que eu faço sem..***

**Morango do Nordeste - D
*Me diz o que ela significa***

**Amar seus defeitos - A
Fruto especial - D
Te amar foi ilusão - D
*eu sei.. talvez eu tenha sufocado..***



000000000090

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901a0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

Dando Porrada - G
Amor eu ja tentei...

Regime fechado -
Alo, eu to ligando só pra te dizer..

Volta Vai - D
eu poderia te enganar, mentir..



000000000009

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesso em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc;seam> Código do documento: 901aa0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

BLOCO

Coração acelera - A

Ta faltando só um amor - Am

Bora - D



000000000092

BLOCO

Lábios divididos - Am

Vida Vazia - G

Acabei de terminar - Bb

Termina comigo antes - Am



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901a40a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

0000000000093

Água de Chuva - Dm No ouvidinho - G#m



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE



0000000000094

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Assinse em: https://e-icm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam Código do documento: 901aa0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

De: Iva de Matos Miranda Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para: Controladoria Geral do Município

Data: 18 de maio de 2023.

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 9639/2023, mediante ofício expedido pela Subsecretária Municipal de Cultura e Turismo, **Sra. Emília Moreno**, datado de 27 de abril de 2023, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como objeto a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação das **BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTIA LIMA** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Maio de 2023 na Praça Landulfo Alves, neste Município de Barreiras – Bahia, através da empresa **BONOBO EVENTOS LTDA**, CNPJ. nº 10.967.117/0001-00, sediada na Rua Porto Alegre, Nº196, Cidade Nova, São Desidério - BA, CEP: 47.820-000, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista à sua finalização, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**. Sendo assim, solicito **Parecer Técnico dessa Controladoria** referente a esse processo administrativo.

Cordialmente,

Iva de Matos Miranda Vieira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS 000000000095
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9639/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

INTERESSADO (A): **BONOBO EVENTOS LTDA**
CNPJ Nº 10.967.117/0001-00

VALOR TOTAL: **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se o presente auto de solicitação de **Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos**, visando a realização de shows artísticos com apresentação das **BANDAS MAURÍCIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTIA LIMA** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Maio de 2023 na Praça Landulfo Alves, neste Município de Barreiras – Bahia.

O processo foi instruído com os documentos existente nos autos:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para abertura do Processo;
- Proposta, documentação da empresa e regularidade fiscal e trabalhista;
- Autorização do Prefeito;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Reconhecimento da Situação de Inexigibilidade assinada pela Comissão de Licitação.

Considerando a Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle de Gestão Pública bem como o Acórdão nº 5288/2019 – 2º Câmara do TCU, que trata sobre as contratações artísticas, com o intuito de contribuir para o aprimoramento das contratações, além de contribuir atentando sobre os elementos documentais necessários que demonstrem e justifique essas contratações, recomendamos que sempre observem os dispositivos legais se atentando as exigências evitando os erros na contratação.

Oportuno salientar que a administração municipal deverá sempre pautar as despesas públicas pelo princípio da razoabilidade, economicidade, moralidade e impessoalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000096

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para dar continuidade ao processo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 18 de Maio de 2023.


Aldir Joel Resmini
Controlador Geral do Município





MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000097

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901aa0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9639/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DAS BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTIA LIMA NAS COMEMORAÇÕES DO 132º ANIVERSÁRIO DE BARREIRAS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 25 E 26 DE MAIO DE 2023 NA PRAÇA LANDULFO ALVES, NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DAS BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTIA LIMA NAS COMEMORAÇÕES DO 132º ANIVERSÁRIO DE BARREIRAS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 25 E 26 DE MAIO DE 2023 NA PRAÇA LANDULFO ALVES, NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ENQUADRAMENTO LEGAL, ART. 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATAÇÃO INDIRETA, COM EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. PROCEDIMENTO INSTRUÍDO EM CONFORMIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DAS BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTIA LIMA NAS COMEMORAÇÕES DO 132º ANIVERSÁRIO DE BARREIRAS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 25 E 26 DE MAIO DE 2023 NA PRAÇA LANDULFO ALVES, NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA”**.

Os autos, desde o início, foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo administrativo para a contratação e Justificativa;
- b) Programação aniversário Barreiras 132 anos;
- c) Documentos da contratada como: proposta, clipagem, notas fiscais e contrato de exclusividade;
- d) Solicitação de PRDC;
- e) PRDC;
- f) Solicitação de autorização para a abertura de processo administrativo;
- g) Autorização de procedimento licitatório;
- h) Solicitação de informações de Ordem Orçamentária;



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000098



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901aa0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

- i) Disponibilidade Orçamentária;
- j) Disponibilidade Financeira;
- k) Encaminhamento do processo à CPL para providências;
- l) Solicitação de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação;
- m) Portaria de Designação da Comissão Permanente de Licitação;
- n) Minuta do Contrato;
- o) Documentos da empresa, como CNPJ, contrato social da empresa e documentos pessoais;
- p) Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS;
- q) Solicitação de Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município;
- r) Parecer Técnico da CGM;
- s) Solicitação de Parecer Jurídico da Procuradoria.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise conclusiva dos aspectos jurídicos do procedimento, à luz do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra a ser seguida aos administradores públicos, que a contratação de serviços deve ser precedida de licitação pública que assegure aos participantes/interessados igualdade de condições (art. 37, inciso XXI, CF).

Destá feita, o processo licitatório é a regra no nosso sistema constitucional. A licitação consiste em procedimento administrativo pelo qual o ente público – inclusive a Sociedade



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

00000000009



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901aada4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

de Economia Mista – procede a uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão. Deve levar em conta princípios como impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A licitação é um procedimento competitivo em que, garantida a isonomia entre os participantes, elege-se a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei de Licitações).

Todavia, segundo o próprio texto constitucional, situações existem em que a licitação será afastada, nos termos fixados pela lei. A Lei nº 8.666/1993 prevê casos em que o processo licitatório deixa de ser exigido. Trata-se do que a doutrina convencionou chamar de inexigibilidade de licitação.

O art. 25 do referido diploma legal traz exemplificações de hipóteses de inexigibilidade, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Grifo Nosso).

Pela análise do dispositivo retro citado é possível perceber que o presente caso envolve hipótese de inexigibilidade de licitação, haja vista tratar-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DAS BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTIA LIMA NAS COMEMORAÇÕES DO 132º ANIVERSÁRIO DE BARREIRAS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 25 E 26 DE MAIO DE 2023 NA PRAÇA LANDULFO ALVES, NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA.**

Percebe-se pelo dispositivo legal acima transcrito que a contratação pode ser realizada diretamente ou através de empresa/empresário exclusivo. Pelos documentos dos autos é possível perceber que a contratação é realizada com as Bandas MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO e KÁTIA LIMA, **por intermédio da empresa especializada BONOBO EVENTOS**



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000100



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901a0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

LTDA, o que demonstra a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

Ressalte-se que a exigência de que o profissional artístico seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser analisada pela administração pública antes da contratação, cabendo a esta Procuradoria se manifestar acerca da possibilidade jurídica de enquadramento do objeto dos autos numa das disposições legais de inexigibilidade, cuja contratação prescinde de certame licitatório.

A inexigibilidade exige a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que não denota a necessidade dessa consagração alcançar proporções nacionais. A consagração deve, antes de tudo, ser analisada com as devidas proporções, se levando em consideração a dimensão e a intenção do evento para o qual o artista será contratado.

DO PROCEDIMENTO

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada e endereçado ao Prefeito Municipal, informando o objeto da pretensão e sua finalidade, acompanhada da proposta do artista que se pretende contratar e a justificativa pertinente.

Com a devida autorização do Prefeito, o processo prosseguiu com a informação sobre a existência de recurso orçamentário, com a previsão financeira para o custeio da despesa confirmada.

Percebe-se, sem muito esforço, que a presente contratação encontra perfeito encaixe na situação predefinida no supracitado mandamento legal, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, como caso de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição.

Observa-se ainda que a Comissão fora cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação, conforme comprovou a documentação presente nos autos, quando se fez juntar as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhistas e de FGTS, além dos documentos de praxe da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000101



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: 901aa0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

O preço foi devidamente verificado por meio de comparação com contratos anteriormente praticados pelo pretense contratado em outras ocasiões, de onde se verifica sua compatibilidade.

Pelos documentos dos autos é possível perceber que as Bandas MAURÍCIO FAÍSCA, KI DUETO e KÁTIA LIMA realizam gestão indireta das contratações artísticas por meio da empresa BONOBO EVENTOS LTDA, o que denota a possibilidade de contratação por inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, mesmo diretamente com o artista, sem ligação de empresa interposta a representá-lo na negociação, na figura de seu empresário.

Quanto à Minuta do contrato, esta foi redigida em conformidade com os preceitos legais, constando as cláusulas obrigatórias e convenientes ao objeto.

Por fim, cabe ressaltar que, via de regra, não se admite que a Administração Pública realize pagamentos antecipados. Entretanto, pela natureza do objeto do contrato é praxe que as datas de show e contratos sejam reservados e firmados apenas mediante o pagamento parcial antecipado, ou mesmo o pagamento integral, algumas horas ou dias antes do evento festivo.

O TCM/BA, diante de tal céleuma, emitiu a Instrução nº 02/2005, onde "Orienta os órgãos e entidades municipais quanto a procedimentos a serem observados no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico, e dá outras providências", e admitiu a possibilidade de realização de pagamento parcialmente antecipado, conforme o contrato entre as partes:

Art. 2º. O órgão ou entidade responsável pela realização do evento deverá encaminhar ao Gestor exposição de motivos justificando a necessidade da contratação de banda, grupo musical, profissional ou empresa do setor artístico para a realização de evento explicitado que, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerará um processo administrativo.

§ 3º. A Comissão de Licitação deverá:

VI. discriminar a forma de pagamento, **que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;** (Grifo nosso)

Tal redação é repetida na Instrução quando se fala da contratação mediante processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade e quando expõe os requisitos do contrato, demonstrando claramente a adequação proposta pelo TCM/BA e sua harmonia de entendimento frente às questões vividas no cotidiano da Administração. Sendo assim, o pagamento antecipado proposto na presente contratação se enquadra entre as poucas exceções admitidas pelos órgãos de controle e contas.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



000000000102

CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, conclui-se não existir no processo qualquer ilegalidade que obste a contratação das Bandas MAURÍCIO FAÍSCA, KI DUETO e KÁTIA LIMA, por intermédio da empresa detentora da exclusividade para comércio de seus shows, BONOBO EVENTOS LTDA, por meio de inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras - BA, 23 de maio de 2023.

VINÍCIUS VIVAS GARCIA
Procurador Adjunto do Município
Matrícula nº 63.394



Voltar

Imprimir

000000000103

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 901aa0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.967.117/0001-00
Razão Social: BONOBO EVENTOS LTDA ME
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 196 / CIDADE NOVA / SAO DESIDERIO / BA / 47820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

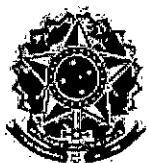
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2023 a 11/06/2023

Certificação Número: 2023051301121720497931

Informação obtida em 24/05/2023 10:13:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000000000104



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 901aa0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BONOBO EVENTOS LTDA**
CNPJ: **10.967.117/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:57:19 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **C6A3.F95C.6E0C.DE52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000000000105

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONOBO EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.967.117/0001-00
Certidão nº: 22388500/2023
Expedição: 24/05/2023, às 10:14:50
Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONOBO EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.967.117/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

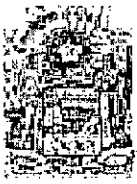
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000000000100

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232947813

RAZÃO SOCIAL	
BONOBO EVENTOS LTDA ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	10.967.117/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de São Desidério
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 PRAÇA EMERSON BARBOSA, 66
 CENTRO - SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000
 CNPJ: 13.655.436/0001-60



000000000107

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
 Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam Código do documento: 991aaba4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000401/2023.E

Nome/Razão Social: **BONOBO EVENTOS LTDA**
 Nome Fantasia: **BONOBO EVENTOS**
 Inscrição Municipal: **3131** CPF/CNPJ: **10.967.117/0001-00**
 Endereço: **Rua PORTO ALEGRE, 196**
CIDADE NOVA SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 24/05/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **23/06/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **860000847956000001420030000401202305241**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://saodesiderio.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA

Ratificação, Adjudicação e Homologação

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ratifica, adjudica e homologa a **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, originada do processo administrativo nº 9639/2023**, objetivando a Contratação de Empresa do Ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows com as Bandas MAURICIO FAISCA, KI DUETO e KÁTIA LIMA, nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se nos dias 25 e 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, neste Município de Barreiras/BA, através da empresa BONOBO EVENTOS LTDA, CNPJ. nº 10.967.117/0001-00, sediada na Rua Porto Alegre, nº 196, Bairro Cidade Nova, São Desidério - BA, CEP: 47.820-000, com Proposta no valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato.

Barreiras/BA, 24 de maio de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



De: Iva de Matos Miranda Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Rairane Lessa
Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Barreiras

Data: 24 de maio de 2023

REF.: contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação das **BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTILA LIMA** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Maio de 2023 na Praça Landulfo Alves, neste Município de Barreiras – Bahia.

Prezados:

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 9639/2023, mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, solicito confecção de contrato com a empresa **BONOBO EVENTOS LTDA**, CNPJ. nº 10.967.117/0001-00, sediada na Rua Porto Alegre, Nº196, Cidade Nova, São Desidério - BA, CEP: 47.820-000, visando a realização de shows artísticos com apresentação das **BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTILA LIMA** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Maio de 2023 na Praça Landulfo Alves, neste Município de Barreiras – Bahia

O custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**.

Cordialmente,

Iva de Matos Miranda Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000000000110



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 901aa0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BONOBO EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.967.117/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:54 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **DBC6.5FB9.74D6.40A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000000000111

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232954548

RAZÃO SOCIAL	
BONOBO EVENTOS LTDA ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	10.967.117/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de São Desidério
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 PRAÇA EMERSON BARBOSA, 66
 CENTRO - SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000
 CNPJ: 13.655.436/0001-60



000000000112

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
 Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.ssam Código do documento: 9090a0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000401/2023.E

Nome/Razão Social: **BONOBO EVENTOS LTDA**
 Nome Fantasia: **BONOBO EVENTOS**
 Inscrição Municipal: **3131** CPF/CNPJ: **10.967.117/0001-00**
 Endereço: **Rua PORTO ALEGRE, 196**
CIDADE NOVA SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 24/05/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **23/06/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **860000847956000001420030000401202305241**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://saodesiderio.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000000000113

Voltar

Imprimir

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 901aa0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.967.117/0001-00
Razão Social: BONOBO EVENTOS LTDA ME
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 196 / CIDADE NOVA / SAO DESIDERIO / BA / 47820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2023 a 11/06/2023

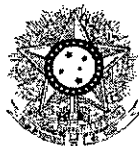
Certificação Número: 2023051301121720497931

Informação obtida em 24/05/2023 16:21:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade, no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000000000114

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BONOBO EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.967.117/0001-00

Certidão nº: 22478670/2023

Expedição: 24/05/2023, às 16:21:43

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONOBO EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.967.117/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000000000115



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BONOBO EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.967.117/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:24:06 do dia 24/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2XYF240523162406

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3923 - 24 de Maio de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

Ratificação, Adjudicação e Homologação

000800000116

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ratifica, adjudica e homologa a **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023**, originada do processo administrativo nº 9639/2023, objetivando a contratação de Empresa do Ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows com as Bands MAURICIO FAISCA, KI DUETO e KÁTIA LIMA, nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se nos dias 25 e 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, neste Município de Barreiras/BA, através da empresa BONO EVENTOS LTDA, CNPJ. nº 10.967.117/0001-00, sediada na Rua Porto Alegre, nº 196, Bairro Cidade Nova, São Desidério - BA, CEP: 47.820-000, com Proposta no valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato.

Barreiras/BA, 24 de maio de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2023

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 661/2022, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 006/2023**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em Jornal de Grande Circulação, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, e em Jornal "Diário Oficial da União", de materiais de interesse do MUNICÍPIO DE BARREIRAS. A Empresa **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ: 00.662.315/0001-02, com o valor para o ITEM 01 de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, CNPJ: 11.779.005/0001-80, com o valor para o ITEM 02 de R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais). João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 24 de maio de 2023.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº 207/2023
Processo Administrativo nº 9639/2023

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **BONOBO EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.967.117/0001-00, sediada na Rua Porto Alegre, Nº196, Cidade Nova, São Desidério - BA, CEP: 47.820-000, através de seu representante legal Sr. Emilio Carlos de S. Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº 611521, inscrito no CPF sob o nº420.159.285-53, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do indireta conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigada a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show, com as **BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTILA**, neste Município de Barreiras - Bahia, com duração mínima de 90min (noventa minutos) para cada show, a se realizar nos dias 25 de Maio de 2023, a partir das 20h00min, e 26 de Maio de 2023, a partir das 18h00min, em comemoração ao aniversário de 132 anos da cidade de Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato, 50% (cinquenta por cento) do valor até a realização do evento. As despesas com hotel e alimentação para equipe de apoio e banda, correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como traslado aéreo, rodoviário, local e todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer palco, som, luz e camarim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 - Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte - 1500 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146.

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nos dias 25 e 26 de Maio de 2023 na Praça Landulfo Alves, em comemoração ao aniversário de 132 anos da cidade de Barreiras – Bahia, com duração mínima de 90min (noventa minutos) para cada show.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em 31 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe à **CONTRATADA** arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda a **CONTRATADA** pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

O **CONTRATANTE** se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Fica designado o servidor público **ANDRÉ CORDEIRO VASCO DE MIRANDA**, portaria nº 490, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como **FISCAL DO CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, 24 de Maio de 2023.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.05.24 17:21:03 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal
Contratante

BONOBO EVENTOS LTDA
CNPJ. nº 10.967.117/0001-00
Contratada

Testemunhas:

RG: 008.723.945-06

RG: 293.910.705-F



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3923 - 24 de Maio de 2023 - ANO 17

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

000000000120

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9642/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023

Proc. Adm. Nº 9642/2023– Inexigibilidade de Licitação de nº 022/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho- **CONTRATADA:** Empresa EDWILSON PIMENTEL DOS REIS - 68730594553, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.506.938/0001-74. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa do ramo de produção e promoção de evento, com a realização de show, com a **BANDA THE BRODERICK'S**, com duração mínima de 90min (noventa minutos), a se realizar no dia 27 de maio de 2023, no VI Barreiras Moto Clube, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA. Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGENCIA:** 24/05/2023 a 31/08/2023. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023



Proc. Adm. Nº 9639/2023– INEXIGIBILIDADE nº 021/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho- **CONTRATADA:** BONOBO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.967.117/0001-00. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de produção e promoção de evento, com a realização de show, com as **BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTILA**, neste Município de Barreiras – Bahia, com duração mínima de 90min (noventa minutos) para cada show, a se realizar nos dias 25 e 26 de Maio de 2023; a partir das 20h00min, e 26 de Maio de 2023, a partir das 18h00min, em comemoração ao aniversário de 132 anos da cidade de Barreiras. Valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Vigência a partir de 24 de maio de 2023 até 31 de agosto de 2023. Ass. 24/05/2023: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 901aa0a4-a7ba-4443-9b1e-b55845476617

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre KÁTILA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, CPF nº 080.208.535-02, residente na Avenida Bandeirantes, 640, Jardim Ouro Branco, CEP 47.802-330, Barreiras, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico KÁTILA LIMA e BONOBO EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, nº 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desiderio, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas EMPRESÁRIA, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação da artista KÁTILA LIMA, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome da artista KÁTILA LIMA, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período 03/04/2023 (três de abril de dois mil e vinte e três) a 31/12/2024 (trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro), determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A EMPRESÁRIA obriga-se a informar à artista KÁTILA LIMA, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara a artista KÁTILA LIMA que a EMPRESÁRIA detém exclusividade para contratação de sua apresentação no período supracitado nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desiderio, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desiderio, 03 de abril de 2023.

Kátila da Silva Lima
KÁTILA LIMA – KÁTILA DA SILVA LIMA

Emilio Carlos de Souza Carvalho
BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1ª

2ª

Manoel da Silva
Joanna da Silva



CPF 014.357.695-03

CPF 071.791.985-02



000000000039

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epqv/validaDoc.sscam?codig=dt_documento=7222989-5&e=1875-8031-e75f58330241



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA**
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N.º 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.614 R: 31.631
Livro: B-224P Folha(s): 82 a 82
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos
Barreiras - BA, 20 de abril de 2023.
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1291.AB024620-0 327XJZXS35 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	--

Natureza do Ato:
18015-II- REGISTRO INTEGRAL
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM
CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE entre **KÁTILA DA SILVA LIMA CPF 080.208.535-**
02, doravante denominado pelo seu nome artístico **KÁTILALIMA** e
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, representada por seu
sócio gerente **EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO CPF 420.159.285-53.**
DAJE Nº: Nº: 1291.002.019.327 – Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 Taxa Fiscal R\$25,29- Fecom R\$9,73 PGE R\$1,41- FMMPBA
R\$0,74- Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 20 de Abril 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.

000000000040



A banda de Katila Lima começou em 2019 fazendo barzinhos, a medida que ela foi se apresentando foi ganhando público. Logo depois veio a pandemia, Katila começou gravar cover para a internet, e assim foi ganhando destaque. Já foi repostada no FEED de artista como: Gustavo Mioto, Launa Prado, Henry Freitas, Luisa e Maurilio, George Henrique e Rodrigo, Michele Andrade e Gustavo Lima. Quando foi liberado eventos para público, Katila voltou a se apresentar, só que desta vez, em palcos.

A banda composta por 08 membros, estilo musical piseiro com variações de arrochadeira, pagode, forró, xote e modão.



SEX 14 ABRIL

DISTRIBUIDORA

INTENÇÕES

KÁTILA LIMA

PRACINHA DA VILA DOS FUNCIONÁRIOS
APARTIR DAS 20H

A Terrazzo Duke

TERRAÇO MUSIC

ESPECIAL DE SERTANEJO

KÁTILA Lima

SÁBADO | 23H | TERRAÇO DUKE

RR NA BRASA

RIEL LIMA Fest Com as Patroas

Sábado **8888** às 21h00

HÁTILA LIMA • HEYLE REJANE • DANI A PATROA

SOMENTE COUVERT ARTÍSTICO

AV. ANTON MACHADO, 10855-4 NOBRE

000000000004



KÁTILA *Lima*

KATILA DA SILVA LIMA

BARREIRAS / BA TEL: (77) 99198-6564

000000000004

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARROS A DE SOUZA SOB PINHO - 03/07/2023 16:36:53
Assine em: https://efcm.ba.gov.br/ep/ValidDoc.aspx?CodigoDocumento=fe229f19-5e4e-4875-8031-e-7566

FM

NOME / RAZÃO SOCIAL: Osvaldo Cesar de Jesus Tavares

NOME FANTASIA: Osvaldo Cesar de Jesus Tavares

ENDEREÇO: Rua Brilho do Sol, 63, Morada da Lua

BAIRRO: Morada da Lua

CIDADE: BARREIRAS

ESTADO: BA

7799906-1509

CPF: 051.034.615-44

INSC. ESTADUAL OU RG.

ATIVIDADE COMERCIAL:

CEP:47800-00

CONTATO NA EMPRESA: Cesar

CARGO: CONTRATANTE

NASC.

HOME PAGE / E-MAIL:

CONDIÇÕES GERAIS

01- O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços sonográficos, com uma duração de 03 horas.

02- Assume a CONTRATANTE os riscos sobre a execução do evento, responsabilizando-se por eventuais danos que surgirem decorrentes da realização do mesmo.

03- As despesas relativas ao consumo, durante o evento, dos profissionais envolvidos, serão custeadas pela empresa CONTRATANTE, bem como os gastos com alvarás, direitos autorais e quaisquer exigências burocráticas de entidades públicas.

04- Caso ocorra algum impedimento à realização do evento, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

05- A parte que der causa à rescisão do presente pagará multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

06- O pagamento será efetuado na data acordada neste pedido.

TÍTULO COMERCIAL	PERÍODO
EVENTO PARTICULAR	03 HORAS.

HISTÓRICO

	PERÍODO	VALOR
CONTRATAÇÃO PARA SHOW DE KATILA LIMA A APRESENTAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS. HORÁRIO: 16 ÀS 19 HORAS	29/02/2023	R\$ 5.500,00
VALOR DO ARTE:		

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO OU TRANSFERENCIA

VALOR TOTAL

R\$ 5.500,00

COMISSÃO:

0%

TOTAL GERAL

R\$ 5.500,00

AUTORIZO (AMOS) CONTRATAÇÃO ACIMA

LOCAL E DATA

ASS. DO CONTRATANTE

Osvaldo Cesar de Jesus Tavares

ASSINATURA DO CORRETOR

AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Katila da Silva Lima

INFORMAÇÕES: (77) 99198-6564

E-mail: luanne@live.com

KÁTILA *Lima*

KATILA DA SILVA LIMA
BARREIRAS / BA TEL: (77) 99198-6564

0000000000043



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRIHO. 03/07/2023 16:36:43
Acesse em: https://e-cam.ba.gov.br/epv/validadoc.aspx?o_documento=f229ff9-544c-4875-8033-47566

NOME / RAZÃO SOCIAL: Josineide Ferreira da Silva			
NOME FANTASIA: Nina			
ENDEREÇO: Rua Prudente de morais, 31			BAIRRO: Santa Luzia
CIDADE: BARREIRAS	ESTADO: BA	tel. 7799115-8807	
CPF: 562.091.505 00	INSC. ESTADUAL OU RG.		
ATIVIDADE COMERCIAL: Empresária	CEP: 47800-00		
CONTATO NA EMPRESA:	CARGO: CONTRATANTE	NASC.	
HOME PAGE / E-MAIL: Ninaferreira03@hotmail.com			

CONDIÇÕES GERAIS

- 01- O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços sonográficos, com uma duração de 03 horas.
- 02- Assume a CONTRATANTE os riscos sobre a execução do evento, responsabilizando-se por eventuais danos que surgirem decorrentes da realização do mesmo.
- 03- As despesas relativas ao consumo, durante o evento, dos profissionais envolvidos, serão custeadas pela empresa CONTRATANTE, bem como os gastos com alvarás, direitos autorais e quaisquer exigências burocráticas de entidades públicas.
- 04- Caso ocorra algum impedimento à realização do evento, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.
- 05- A parte que der causa à rescisão do presente pagará multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 06- O pagamento será efetuado na data acordada neste pedido.

TÍTULO COMERCIAL	PERÍODO
EVENTO NOITE DAS PATROAS	03 HORAS.

HISTÓRICO

DESCRIÇÃO	DATA	VALOR
CONTRATAÇÃO PARA SHOW DE KATILA LIMA A APRESENTAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS. HORÁRIO: 00:00 ÀS 03:00 HORAS	18/03/2023	R\$ 3.000,00

VALOR DO ARTE:

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO OU TRANSFERENCIA	VALOR TOTAL	R\$ 3.000,00
	COMISSÃO:	0%
	TOTAL GERAL	R\$ 3.000,00

AUTORIZO (AMOS) CONTRATAÇÃO ACIMA	LOCAL E DATA
ASS. DO CONTRATANTE <i>ninafs</i>	ASSINATURA DO CORRETOR KATILA DA SILVA LIMA

AUTORIZAÇÃO COMERCIAL	AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <i>Katila da Silva Lima</i>
------------------------------	--

INFORMAÇÕES: (77) 99198-6564
E-mail: luanne@live.com

KÁTILA *Lima*

KATILA DA SILVA LIMA
BARREIRAS / BA TEL: (77) 99198-6564

0000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
Acesso: https://e-cam.ba.gov.br/epw/v/InIdDocSeanC
Id do documento: fe299f9-5-4c-48f5-8031-67566

NOME / RAZÃO SOCIAL: Josineide Ferreira da Silva			
NOME FANTASIA: Nina			
ENDEREÇO: Rua Prudente de morais, 31			BAIRRO: Santa Luzia
CIDADE: BARREIRAS	ESTADO: BA	tel. 7799115-8807	
CPF: 562.091.505 00	INSC. ESTADUAL OU RG.		
ATIVIDADE COMERCIAL: Empresária	CEP: 47800-00		
CONTATO NA EMPRESA:	CARGO: CONTRATANTE	NASC.	
HOME PAGE / E-MAIL: Ninaferreira03@hotmail.com			

CONDIÇÕES GERAIS

- 01- O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços sonográficos, com uma duração de 03 horas.
- 02- Assume a CONTRATANTE os riscos sobre a execução do evento, responsabilizando-se por eventuais danos que surgirem decorrentes da realização do mesmo.
- 03- As despesas relativas ao consumo, durante o evento, dos profissionais envolvidos, serão custeadas pela empresa CONTRATANTE, bem como os gastos com alvarás, direitos autorais e quaisquer exigências burocráticas de entidades públicas.
- 04- Caso ocorra algum impedimento à realização do evento, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.
- 05- A parte que der causa à rescisão do presente pagará multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 06- O pagamento será efetuado na data acordada neste pedido.

TÍTULO COMERCIAL	PERÍODO
EVENTO CARNAVAL	03 HORAS.

HISTÓRICO

DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR
CONTRATAÇÃO PARA SHOW DE KATILA LIMA A APRESENTAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS. HORÁRIO: 22:00 ÀS 01:00 HORAS	01/01/2023	R\$ 5.000,00
VALOR DO ARTE:		

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO OU TRANSFERENCIA	VALOR TOTAL	R\$ 5.000,00
	COMISSÃO:	0%
	TOTAL GERAL	R\$ 5.000,00

AUTORIZO (AMOS) CONTRATAÇÃO ACIMA	LOCAL E DATA
ASS. DO CONTRATANTE <i>ninafs</i>	ASSINATURA DO CORRETOR KATILA DA SILVA LIMA
AUTORIZAÇÃO COMERCIAL	AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <i>Katila da Silva Lima</i>

INFORMAÇÕES: (77) 99198-6564
E-mail: luanne@live.com



Barreiras – BA, 05 de maio de 2023.

Ilma. Sra. Bernadette Lima Peres

Diretora do Setor de Compras da Secretaria de Administração

Assunto: **Solicitação de PRDC.**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta encaminhar o processo administrativo nº 9639/2023, que tem por objeto a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação das **BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTIA LIMA** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Maio de 2023 na Praça Landolfo Alves, neste Município de Barreiras – Bahia, para que seja elaborada PRDC e remetida a esta Secretaria.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Barbosa

Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS

CNPJ: 13.654.405/0001-95

000000000046



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: fe229ff9-5e4e-4875-8031-e75e65830c41

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 9639 / 2023

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

BARREIRAS, BA 04/05/2023

Contratação de empresa do ramo de promoção e produção de eventos, visando a realização de apresentação musical através do espetáculo AGUAS QUE LUTAM, com artista Maurício Faisca no dia 25 de Maio de 2023 às 20:00 hrs e Banda Ki-Dueto às 18:00 hrs e Kátilla Lima às 20:00 hrs do dia 26 de Maio, em referência aos 132 anos de emancipação de Barreiras - BA.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

O aniversário de Barreiras é uma festa cultural que compreende um conjunto de atividades que visam sobretudo ofertar ao turista e a população local o conhecimento cultural através dos seus atrativos turísticos, sua história, seus costumes e suas tradições. Para atender a proposta do evento, as bandas Maurício Faisca, Ki Dueto e Kátilla Lima se adequam às necessidades local, vez que seus componentes são músicos conhecidos e consagrados pela opinião pública local, regional e nacional, mantendo assim a identidade cultural do evento. REFÊRE-SE A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9909900287 - Produção e organização de shows artísticos = bandas Maurício Faisca, Ki Dueto e Kátilla Lima Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para prestar serviços na realização de shows artísticos com apresentação das bandas: Ki Dueto, Maurício Faisca e Katilla Lima para animação do aniversário de 132 anos de Barreiras e VI Barreiras Moto Clube, dias 25, 26 e 27 de Maio de 2023	1,00	Un

GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

00000000004



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
 Acesse em: https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: fe229ff9-5e4e-4875-8031-675e65830c41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS					
PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS					
1. Nº Ano: 2023		2. Data da Emissão: 03/06/2023		3. Orçamento Destino: ORÇAMENTO CONTÁBILIDADE	
4. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			5. Assinatura:		
6. NECESSIDADE		7. JUSTIFICATIVA		8. PERÍODO	
<p>Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para prestar serviços de realização de shows artísticos com apresentação das bandas: Maurício Faisca, Ki Duetto e Kátia Lima, para animação dos 132 anos de Barreiras e VI Barreiras Moto Clube, que será realizado nos dias 25 E 26 de Maio de 2023.</p>		<p>O aniversário de Barreiras é uma festa cultural que compreende um conjunto de atividades que visam sobretudo ofertar ao turista e a população local o conhecimento cultural através dos seus atrativos turísticos, sua história, seus costumes e suas tradições. Para atender a proposta do evento as bandas Maurício Faisca, Ki Duetto e Kátia Lima se adequam às necessidades local e do evento, vez que seus componentes são músicos conhecidos e consagrados pela opinião pública local, mantendo assim a identidade cultural do evento.</p>		60 (sessenta) dias	
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Ano exclusivo do Diretoria de Orçamento)					
Nº:					
Nº:					
Nº:					
ASSINATURA E CARGO DO RESPONSÁVEL					
<p>Forma de Pagamento: As Notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento. O pagamento será após a emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria /Fundo solicitante, acompanhada de certidão negativa de débitos Federal, Estadual Municipal, CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atestada.</p>				CONFORME SOLICITAÇÃO	
12. LOTE		14. DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	15. UNID	16. QTD	VALORES ESTIMADOS
					17. Valor Unitário
1					18. Valor Total
					R\$ 13.300,00
19. VALOR TOTAL GERAL =====>					R\$ 13.300,00

Bernadete Lima Peres
 Portaria nº 12/2018 de 19/01/2018
 Sec. Adm.



De: Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Data: 05 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

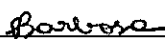
Conforme ofício encaminhado pela Secretaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitamos de Vossa Excelência, a autorização para abertura de processo administrativo para contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação das **BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTIA LIMA** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Maio de 2023 na Praça Landulfo Alves, neste Município de Barreiras – Bahia.

A justificativa desta Contratação Direta repousa em procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O custo estimado dos serviços importa em um valor total de **RS 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**, tendo sido feita cotação a partir de contratações similares de outros shows da Banda em vários locais deste município que se acosta a essa solicitação.

Cordialmente,



Gislaïne Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



0000000000049

De: João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Para: Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Data: 05 de maio de 2023

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando a solicitação da Secretária de Administração, Sra. Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa, **AUTORIZO** a Abertura do Processo Administrativo para contratação, sob a forma de Inexigibilidade de Licitação, de empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação das **BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTIA LIMA** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Maio de 2023 na Praça Landulfo Alves, neste Município de Barreiras – Bahia.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias, solicitando que adote os procedimentos necessários para a realização da contratação indicada, ressaltando-se que todo o procedimento deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



De: Gislane Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

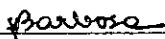
Para: Setor Contábil

Data: 05 de maio de 2023

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 9639/2023, mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, que tem como objeto a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação das **BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTIA LIMA** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Maio de 2023 na Praça Landulfo Alves, neste Município de Barreiras – Bahia, através da empresa **BONOBO EVENTOS LTDA**, CNPJ. nº 10.967.117/0001-00, sediada na Rua Porto Alegre, Nº196, Cidade Nova, São Desidério - BA, CEP: 47.820-000, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista à sua finalização, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)** com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços, solicito a **indicação de recursos de ordem orçamentária** pelo qual correrá referidas despesas.

Após indicação de recursos, encaminhe-se o processo à Tesouraria para **disponibilização financeira**.

Cordialmente,



Gislane Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

De: Marcela Santiago de Jesus
Setor: Planejamento/Orçamento

Para: Gislaíne Cesar de Carvalho Barbosa
Setor: Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 9639/2023

Procedimento Licitatório Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Contratada: BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ: 10.967.117/0001-00

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade orçamentária referente à contratação de empresa no ramo de Promoção e Produções de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação das BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTIA LIMA nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Maio de 2023 na Praça Landulfo Alves, tendo a seguinte estrutura:

Unidade: 03.08.08 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares

Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Valor Total – R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).

Marcela Santiago de Jesus
Matrícula 63573
Secretaria Mun. de Planejamento

Barreiras-BA, 08 de maio de 2023.

Marcela Santiago de Jesus
Secretaria de Planejamento | Setor de Orçamento

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100 / Fax 3614-7143

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



000000000051

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
Assine em: <https://e1cm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: fe229ff9-5e4c-4875-8031-e75e65830c41



000000000052



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

De: Luana Soares de Sousa
Setor: Financeiro/Tesouraria- SEFAZ

Para: Gislaíne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Processo Administrativo Nº 9639/2023
Procedimento Licitatório Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empresa: BONOBO EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.967.117/0001-00

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade **Financeira**, cujo objeto é a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de apresentação musical das bandas **MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTILA LIMA**, nas comemorações do 132º aniversário de Barreiras, a realizar-se nos dias 25, e 26 de maio de 2023 na Praça Landulfo Alves.

Considerando o exposto no processo administrativo nº **9639/2023**, o financeiro estará colocando em sua previsão de despesa o valor Global do processo de **R\$ 13.300,00** (Treze mil e trezentos reais).

É oportuno salientar que a administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 09 de maio de 2023.


LUANA SOARES DE SOUSA
Secretaria da Fazenda
Execução Financeira



Barreiras, BA, 10 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

De: **Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa**
Secretária Municipal de Administração

Para: **Iva de Matos Miranda Vieira**
Licitação

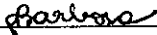
Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto a tramitação do processo administrativo nº 9639/2023, que tem por objeto a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação das **BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTIA LIMA** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Maio de 2023 na Praça Landulfo Alves, neste Município de Barreiras – Bahia.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O procedimento administrativo será realizado na forma de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. O custo importa em um valor total de **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**.

Cordialmente,



Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3911 - 08 de Maio de 2023 - ANO 17

000000000054

PORTARIA Nº610, DE 08 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Iva de Matos Miranda Vieira - RG nº 1178187985
Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76
Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61
Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 5151936-40

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA / Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO: 17621950544 / SOBRINHO: 17621950544
Data: 2023.05.08 21:05:17 -0300
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fe229ff9-5ede-4875-8031-e75e65830c41



**SOLICITA O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9639/2023

Senhor Prefeito,

Com o propósito de proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de shows artísticos com apresentação das **BANDAS MAURICIO FAÍSCA, KI DUETO E KÁTILA LIMA** nas comemorações do 132º Aniversário de Barreiras, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Maio de 2023 na Praça Landulfo Alves, neste Município de Barreiras – Bahia, através da empresa **BONOBO EVENTOS LTDA**, CNPJ. nº 10.967.117/0001-00, sediada na Rua Porto Alegre, Nº196, Cidade Nova, São Desidério - BA, CEP: 47.820-000, para prestar tais serviços profissionais.

O valor deste Contrato é de **RS 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**, a serem pagos conforme estipulado no contrato, sendo 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) antes do espetáculo.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato de os serviços serem do setor artístico, contratados através de empresário exclusivo e consagrados pela opinião pública e pela crítica como é público e notório.

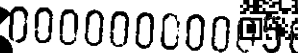
Barreiras-BA, 12 de maio de 2023.

Comissão de Licitação:


Iva de Matos Miranda Vieira
Presidente da CPL


Irisneta de Souza Pereira
Membro


José Carlos Amancio Oliveira
Membro



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº _____/2023
Processo Administrativo nº 9639/2023

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida à Ruanº..... Bairro/Cidade/Estado, através de seu representante legal Sr., portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº....., denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do indireta conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigada a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show, com os artistas de renomes _____, com duração mínima de 90min (noventa minutos) para cada show, a se realizar nos dias 25 de Maio de 2023, a partir das 20h00min, e 26 de Maio de 2023, a partir das 18h00min, em comemoração ao aniversário de 132 anos da cidade de Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato, 50% (cinquenta por cento) do valor até o dia ____ do mês de maio/2023. As despesas com hotel e alimentação para equipe de apoio e banda, correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como traslado aéreo, rodoviário, local e todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer palco, som, luz e camarim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte – 1500 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expreso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.



CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nos dias 25 e 26 de Maio de 2023 na Praça Landulfo Alves, em comemoração ao aniversário de 132 anos da cidade de Barreiras – Bahia, com duração mínima de 90min (noventa minutos) para cada show.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em ____ de ____ de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEICÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe à **CONTRATADA** arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda a **CONTRATADA** pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANCÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

O **CONTRATANTE** se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Fica designado o servidor público **ANDRÉ CORDEIRO VASCO DE MIRANDA**, portaria nº 490, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como **FISCAL DO CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, ____ de ____ de 2023.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146.

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE



000000000053

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe229ff9-5e4c-4875-8031-e75e65830c41

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

RG:

RG:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000000000059



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
 Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: fe229f19-5e4e-4875-8031-e75e65830c41

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.967.117/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2009
NOME EMPRESARIAL BONOBO EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BONOBO EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NÚMERO 196	COMPLEMENTO *****
CEP 47.820-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO SAO DESIDERIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMILIOBARREIRAS@HOTMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (77) 3611-4759		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2009	
OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 14:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: fe229f19-5e4e-4875-8031-675e65830c41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

	NOME EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO	
	DOC. IDENTIDADE / CÔPG. EMISSOR / UF 611521 SSP DF	
	CPF 420.159.285-53	DATA NASCIMENTO 05/03/1963
	FILIAÇÃO JAYRO ARLEGO CARVALHO ZENILDA DE SOUZA CARVALHO	
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 02777190416	VALIDADE 28/01/2024	1ª HABILITAÇÃO 28/08/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1672590215

OBSERVAÇÕES

CÓPIA COLORIDA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BARREIRAS, BA** DATA EMISSÃO: **07/02/2019**

Lúcia Gomes Barros Pereira
Lúcia Gomes Barros Pereira
Diretor(a) Geral(a)
ASSINATURA DO EMISSOR

94466142856
BA710093331

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1672590215

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO CORRÊA, 674 - RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47800-240 - FONE: (77) 8612-2761
Márcia Rosa da Silva - Tabelião / Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabelião Substituto

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento original apresentado.
Emol:RS2,90 Fia:RS2,06 FEC:RS0,79 Def:RS0,08
PGE:RS0,12 MP:RS0,06 Total:RS6,00
Selo(s): 1294.AD660135-6

WASHINGTON - ESCRIVENTE
BARREIRAS - BA 16/11/2022
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Mana do Desterro F. da Silva

0000000000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe229ff9-5edc-4875-8031-e75e65830c41**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE****BONOBO EVENTOS LTDA****CNPJ nº 10.967.117/0001-00**

EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1963, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, carteira de identidade nº 611.521, órgão expedidor secretaria de segurança pública - DF, residente e domiciliado na Rua 8 de Maio, 425, 1º Andar, Juscelino Kubitschek, Barreiras - BA, Cep 47.800-372, Brasil.

CLEYTON MIRANDA NASCIMENTO SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 28/10/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 948.293.225-00, carteira de identidade nº 08221853-69, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Rua C, 53, Vila Nova, Barreiras - BA, Cep 47.800-636, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BONOBO EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203322881, com sede na Rua das Mangueiras, 327, Centro, São Desidério - BA, Cep 47.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.967.117/0001-00 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Endereço

Cláusula 1ª. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, São Desiderio, Ba, Cep 47.820-000.

Objeto Social

Cláusula 2ª. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas, atividades de sonorização e iluminação e gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres.

Cnae Fiscal

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Req: 81200001137070

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022

Protocolo 225252694 de 19/08/2022

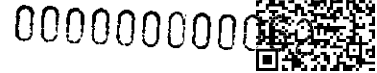
Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

9001-9/01 - Produção teatral.

9001-9/02 - Produção musical.

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

Quadro Societário

Cláusula 3ª. Retira-se da sociedade o sócio **CLEYTON MIRANDA NASCIMENTO SANTOS**, detentor de 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 4ª. O sócio **CLEYTON MIRANDA NASCIMENTO SANTOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO**, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Do Capital Social

Cláusula 5ª. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de aposte do socio, este fica assim distribuído:

EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizado.

Da Administração

Cláusula 6ª. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao

Req: 81200001137070

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022

Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0000000000



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Da Declaração de Desimpedimento

Cláusula 7ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 8ª A partir desta data a sociedade passara a ser uma sociedade limitada unipessoal, nós temos da lei 13.784/2019.

Da Ratificação e Foro

Cláusula 9ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São Desiderio - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1963, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, carteira de identidade nº 611.521, órgão expedidor secretaria de segurança pública - DF, residente e domiciliado na Rua 8 de Maio, 425, 1º Andar, Juscelino Kubitschek, Barreiras - BA, Cep 47.800-372, Brasil.

Único Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **BONOBO EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203322881, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, São Desiderio - BA, Cep 47.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.967.117/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

Req: 81200001137070

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022

Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000000000064



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

Nome Empresarial

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **BONOBO EVENTOS LTDA.**

Endereço

Cláusula 2ª. A sociedade exercer suas atividades no seguinte endereço, Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, São Desiderio - BA, Cep 47.820-000.

Objeto Social

Cláusula 3ª. A sociedade tem o seguinte objeto:

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas, atividades de sonorização e iluminação e gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres.

Cnae Fiscal

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

9001-9/01 - Produção teatral.

9001-9/02 - Produção musical.

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

Rêq: 81200001137070

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022
Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022
por Tiana Regilá M G de Araújo - Secretária-Geral

000000000006



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

Estabelecimento Comercial

Clausula 4ª - Faculta ao sócio a abertura e/ou fechamento de sucursais, filiais e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como realizar contratação e/ou dispensa de pessoal competente para a execução dos trabalhos, obedecendo as formalidades legais e pertinentes.

Do Prazo de Duração

Clausula 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 10/07/2009.

Do Capital Social

Cláusula 6ª. - O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada distribuído da seguinte maneira:

EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizado.

Responsabilidade

Clausula 7ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas.

Administração

Clausula 8ª - A administração da sociedade cabe ao sócio, **EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO** com os poderes e atribuições de administrar e autorizado a fazer o uso do nome empresarial, assinando individualmente os documentos de interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Req: 81200001137070

Página 5

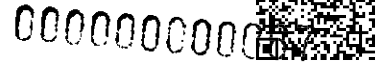


Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022.
Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022.
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

Prejuízos

Clausula 15ª - Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa, no entanto, se os bens da sociedade não forem suficientes para cobrir a dívida, responde o sócio pelo saldo.

Extinção da Sociedade

Clausula 16ª - Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais a lei referente a Sociedade Limitada prever.

Clausula 17ª - A extinção da sociedade e consequência finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos para que se faça posteriormente a liquidação do que se fizer necessário.

Clausula 18ª - No caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade não se dissolvera e, será imediatamente procedido o levantamento de um balanço a fim de apurar os haveres do falecido ou interditado. Promovendo-se desta forma o pagamento aos herdeiros de conformidade com Clausula 12ª, porém, se houver acordo entre os sócios herdeiros, cabendo aos herdeiros ou sócia meeira continuar na administração da empresa.

Desimpedimento

Clausula 19ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Questões Sociais

Clausula 20ª- Todos os casos omissos neste instrumento serão regidos pela lei nº 10.406/2002, que seja o Novo Código Civil Brasileiro.

Do Foro

CLÁUSULA 21ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Desiderio - BA.

Req: 81200001137070

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022

Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000000000006

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Desiderio - BA, 09 de agosto de 2022.

EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO

CPF: 420.159.285-53

CLEYTON MIRANDA NASCIMENTO SANTOS

CPF: 948.293.225-00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe229ff9-5e4e-4875-8031-e75e65830c41

Req: 81200001137070

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022

Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>.

Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022

por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral



225252694



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: fe229ff9-5e4e-4875-8031-e75e65830c41

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BONOBO EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	225252694 - 19/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203322881
CNPJ 10.967.117/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98229412 DE 30/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 30/08/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98229412

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022

Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/08/2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00000000000069



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe229ff9-5e4c-4875-8031-e75e65830c41

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BONOBO EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.967.117/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:00 do dia 14/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2023.

Código de controle da certidão: **7706.B670.6186.C9F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/03/2023 10:00

0000000000070



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: fe229ff9-5e4c-4875-8031-e75e65830c41

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231628089

RAZÃO SOCIAL	
BONOBO EVENTOS LTDA ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	10.967.117/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de São Desidério
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRAÇA EMERSON BARBOSA, 66
CENTRO - SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000
CNPJ: 13.655.436/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe229ff9-5e4e-4875-8031-e75e65830c41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000289/2023.E

Nome/Razão Social: **BONOBO EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **BONOBO EVENTOS**
Inscrição Municipal: **3131** CPF/CNPJ: **10.967.117/0001-00**
Endereço: **Rua PORTO ALEGRE, 196**
CIDADE NOVA SÃO DESIDÉRIO - BA CEP: 47820-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 13/04/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **13/05/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600008352430000001420030000289202304139**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://saodesiderio.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/04/2023 às 11:28:01

0000000000

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONOBO EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.967.117/0001-00
Certidão n°: 2304057/2023
Expedição: 17/01/2023, às 15:46:07
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONOBO EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.967.117/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

0000000000



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.967.117/0001-00
Razão Social: BONOBO EVENTOS LTDA ME
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 196 / CIDADE NOVA / SAO DESIDERIO / BA / 47820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2023 a 23/05/2023

Certificação Número: 2023042400535449411252

Informação obtida em 11/05/2023 16:43:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

0000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe229ff9-5e4c-4875-8031-e75e65830c41

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00128989

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 13/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BONOBO EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 10.967.117/0001-00
Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 196, CIDADE NOVA, SÃO DESIDÉRIO - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 13 de abril de 2023



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre Maurício Jesus Oliveira, brasileiro, solteiro, CPF nº 801.591.255-53, residente na Rua Anísio Teixeira, 495, São Miguel, CEP 47.800-462, Barreiras, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico **MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN** e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, nº 196, Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desidério, BA, representada por seu sócio-gerente Emilio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avançado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação do artista **MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome do artista **MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **02/01/2023** (dois de janeiro de dois mil e vinte e três) a **30/06/2023** (trinta de junho de dois mil e vinte e três), determinar valor do cachê com anuência do artista, local e horário da apresentação.

Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar ao artista **MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN**, imediatamente, o compromisso assumido em comum acordo, que o obrigue ao comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara o artista **MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação no período **supracitado** nos Municípios da Região Oeste da Bahia com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições do show.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de São Desidério, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato, o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Desidério, 02 de janeiro de 2023.

Maurício Jesus Oliveira
MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN
MAURÍCIO JESUS OLIVEIRA

BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA 874 - JARDIM BOTANICAL - BARREIRAS - BA - CEP: 47800-000 - FONE: (75) 3613-4754
Barreira Rosa da Silva - 20065 / Rua do Comércio - São Desidério - Bahia - 47800-000

RECONHECIMENTO
Reconheço por Semelhança 100% (firma) de:
EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, MAURICIO JESUS OLIVEIRA
Emitido em: R\$6,13 Fio: R\$1,10 FEE: R\$4,03 Del: R\$0,16
PGE: R\$0,24 Imp: R\$0,13 Total: R\$11,70
Selo(s): 1294 AD594869 - 45 1294 AD594869 - 3
Em Testemunho () de verdade
TAFAREU DA CRUZ SIEM - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA 02/02/2023

Testemunhas:

1º *H. A. S. M. 11.7.* CPF 430.648.955-68

2º *André August do Silva Souza* CPF 08/29 0847-03

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escritorato Autorizada



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:53
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: fe229f19-5e4e-4875-8031-e75e65830c41

000000000076



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Marta Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.378 R: 31.416
Livro: B-220P Folha(s): 171 a 171
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 03 de fevereiro de 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado de Bahia Ato Notarial ou de Registro 1291.AB023953-0 BQGG2N8Q2M Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	--

Natureza do Ato:
ATO Nº 18015-II- REGISTRO INTEGRAL
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE
BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ 10.967.117/0001-00
MAURÍCIO FAÍSCA & BANDA AFROMEN representada por
MAURÍCIO JESUS OLIVEIRA CPF 801.591.255-53
DAJE Nº 1291.002.018.629 Valor Total R\$73,74
Emolumentos R\$35,62 - Taxa Fiscal R\$25,29 - FECOM R\$9,73 - PGE R\$1,41 -
FMMPBA R\$0,74 - Def. Pública R\$0,95
Barreiras - BA, 03 de Fevereiro 2023.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.

Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.

